SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 15 de Outubro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO IV | Nº 0757

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 1410/2012. DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o senhor **Eribaldo Gomes Nobre Junior** do cargo em comissão de **Assessor de Cultura** da Secretaria Municipal Educação e Cultura, Símbolo CCI-B, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 10 de outubro de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

FRANCISCO CESAR DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Francisco Joellyton da Silva Góis
Código Identificador:838B41DB

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 1411/2012. DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a senhora **Gigliola Carlos Gomes** do cargo em comissão de **Sub-coordenadoria de Projetos Pedagógicos** da Secretaria Municipal Educação e Cultura, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 10 de outubro de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

FRANCISCO CESAR DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Francisco Joellyton da Silva Góis
Código Identificador:11A05D91

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 1412/2012. DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o senhor **Givanilson Caetano da Silva** do cargo em comissão de **Coordenadoria de Apoio aos Órgãos Colegiados** da Secretaria Municipal Educação e Cultura, Símbolo CC2, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 10 de outubro de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

FRANCISCO CESAR DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Francisco Joellyton da Silva Góis
Código Identificador:3D989CCE

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 1371/2012. DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - exonera a senhora **Alexandra Fernandes Marinho**, do cargo em comissão de **Sub-coordenadoria de Cerimonial** do Gabinete Civil, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria 2011/2013

Presidente: João Batista Gomes Gonçalves - Brejinho
1° Vice – Presidente -
2° Vice – Presidente -
3° Vice - Presidente -
4° Vice – Presidente -
5° Vice – Presidente -
1° Secretário: Miguel Rodrigues Teixeira - São Miguel do Gostoso
2° Secretário: Salomão Gurgel Pinheiro - Janduís
1° Tesoureiro: Francisco de Assis da Silva - Santana do Matos
2° Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 10 de outubro de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

FRANCISCO CESAR DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Francisco Joellyton da Silva Góis
Código Identificador:2769F554

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 1413/2012. DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o senhor **José Marcos de Almeida Magalhães** do cargo em comissão de **Divisão de Almoxarifado** da Secretaria Municipal Educação e Cultura, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 10 de outubro de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

FRANCISCO CESAR DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Francisco Joellyton da Silva Góis
Código Identificador:43661216

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 1372/2012. DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a senhora **Thalita Simeia de Melo Teixeira** do cargo em comissão de **Sub-coordenadoria Assistência Social** da Secretaria Municipal do Desenvolvimento e Assistência Social, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 10 de outubro de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

FRANCISCO CESAR DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Francisco Joellyton da Silva Góis
Código Identificador:BED1A536

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 1414/2012. DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a senhora **Maria Arlete C. Souza** do cargo em comissão de **Coordenadoria de Merenda Escolar** da Secretaria Municipal Educação e Cultura, Símbolo CC2, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 10 de outubro de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

FRANCISCO CESAR DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Francisco Joellyton da Silva Góis
Código Identificador:2DB63CB9

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 1373/2012. DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o senhor **Francisco Gilvan de Sena**, do cargo em comissão de **Sub-coordenadoria de Administrativa** do Gabinete Civil, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 10 de outubro de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

FRANCISCO CESAR DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Francisco Joellyton da Silva Góis
Código Identificador:7318F4C1

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 1415/2012. DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a senhora **Maria Valdirene Ferreira Tôrres** do cargo em comissão de **Sub-coordenadoria de Educação de Jovens e Adultos** da Secretaria Municipal Educação e Cultura, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 10 de outubro de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

FRANCISCO CESAR DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Francisco Joellyton da Silva Góis
Código Identificador:78F85C82

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 1374/2012. DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o senhor **Luiz Ricardo Fernandes de Morais**, do cargo em comissão de **Divisão de Poços tubulares** da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 10 de outubro de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

FRANCISCO CESAR DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Francisco Joellyton da Silva Góis
Código Identificador:BFA189E4

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 1375/2012. DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o senhor **Natanael Vital Gurgel**, do cargo em comissão de **Sub-coordenadoria de Participação comunitária** do Gabinete Civil, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 10 de outubro de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

FRANCISCO CESAR DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Francisco Joellyton da Silva Góis
Código Identificador:60EF1F39

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 1416/2012. DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a senhora **Maurisa Paulina de Freitas Câmara** do cargo em comissão de **Divisão de Apoio a Bibliotecas** da Secretaria Municipal Educação e Cultura, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 10 de outubro de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

FRANCISCO CESAR DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Francisco Joellyton da Silva Góis
Código Identificador:3F73DEAB

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 1417/2012. DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a senhora **Mônica Michelle de Souza Morais** do cargo em comissão de **Sub-coordenadoria de Supervisão Escolar** da Secretaria Municipal Educação e Cultura, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 10 de outubro de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

FRANCISCO CESAR DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Francisco Joellyton da Silva Góis
Código Identificador:C30C1EAD

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 1376/2012. DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a senhora **Edjane Marinho da Costa**, do cargo em comissão de **Sub-coordenadoria de Recursos Humanos** da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 10 de outubro de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

FRANCISCO CESAR DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Francisco Joellyton da Silva Góis
Código Identificador:9F58BCFC

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 1419/2012. DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a senhora **Telma Gomes de Oliveira** do cargo em comissão de **Coordenadoria Administrativa** da Secretaria Municipal Educação e Cultura, Símbolo CC2, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 10 de outubro de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

FRANCISCO CESAR DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Francisco Joellyton da Silva Góis
Código Identificador:657646D8

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 1377/2012. DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o senhor **José Carlos Alves Targino**, do cargo em comissão de **Sub-coordenadoria de Assuntos Institucionais** da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 10 de outubro de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

FRANCISCO CESAR DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Francisco Joellyton da Silva Góis
Código Identificador:90D373CC

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 1378/2012. DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a senhora **Maria Albanusa Pinto Souza**, do cargo em comissão de **Sub-coordenadoria de Modernização Administrativa** da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 10 de outubro de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

FRANCISCO CESAR DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Francisco Joellyton da Silva Góis
Código Identificador:EE26DF19

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 1420/2012. DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o senhor **Zacarias Targino de Freitas Neto** do cargo em comissão de **Assessor de Saúde de Unidade Básica Soledade** da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CCI-B, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 10 de outubro de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

FRANCISCO CESAR DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Francisco Joellyton da Silva Góis
Código Identificador:08859949

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 1379/2012. DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o senhor **Antonio Cleudo da Costa Santos** do cargo em comissão de **Divisão de Desporto Rural e de Quadra** da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 10 de outubro de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

FRANCISCO CESAR DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Francisco Joellyton da Silva Góis
Código Identificador:A154E2BC

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 1380/2012. DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o senhor **Péricles Torres Fernandes**, do cargo em comissão de **Sub-coordenadoria de Planejamento** da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 10 de outubro de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

FRANCISCO CESAR DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Francisco Joellyton da Silva Góis
Código Identificador:0C702E12

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 1421/2012. DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o senhor **Aluizio Mendes de Freitas** do cargo em comissão de **Sub-coordenadoria de Material e Almoxarifado** da Secretaria Municipal de Obras, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 10 de outubro de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

FRANCISCO CESAR DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Francisco Joellyton da Silva Góis
Código Identificador:E6BFEA29

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 1381/2012. DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o senhor **Raimundo Nonato Dantas**, do cargo em comissão de **Sub-coordenadoria de Patrimônio** da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 10 de outubro de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

FRANCISCO CESAR DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Francisco Joellyton da Silva Góis
Código Identificador:9E6302CC

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 1422/2012. DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o senhor **Efraim Manasses da C. e S. Duarte** do cargo em comissão de **Assessor Administrativo** da Secretaria Municipal de Obras, Símbolo CCI-B, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 10 de outubro de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

FRANCISCO CESAR DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Francisco Joellyton da Silva Góis
Código Identificador:EC007543

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 1382/2012. DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a senhora **Lusia Rafaelle de Morais Pinto** do cargo em comissão de **Sub-coordenadoria de Tributos** da Secretaria Municipal de Finanças, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 10 de outubro de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

FRANCISCO CESAR DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Francisco Joellyton da Silva Góis
Código Identificador:505C4F5B

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 1383/2012. DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o senhor **Antonio Alves Rodrigues** do cargo em comissão de **Sub-coordenadoria Regional-II-Areia** da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação, Recursos Hídricos e meio Ambiente, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 10 de outubro de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

FRANCISCO CESAR DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Francisco Joellyton da Silva Góis
Código Identificador:98F43EC8

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 1423/2012. DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a senhora **Antonia Auridete de Morais Vieira** do cargo em comissão de **Sub-coordenadoria de Pagamento** da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 10 de outubro de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

FRANCISCO CESAR DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Francisco Joellyton da Silva Góis
Código Identificador:D29ECD7F

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 1384/2012. DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o senhor **Antônio Eilson do Amaral** do cargo em comissão de **Sub-coordenadoria Regional-I-Areia** da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 10 de outubro de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

FRANCISCO CESAR DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Francisco Joellyton da Silva Góis
Código Identificador:6998A0A2

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 1385/2012. DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o senhor **Márcio Gleguio S. Souza** do cargo em comissão de **Divisão de Controle de Animal** da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 10 de outubro de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

FRANCISCO CESAR DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Francisco Joellyton da Silva Góis
Código Identificador:7EE44CEB

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 1424/2012. DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o senhor **Jociel Soares Pereira** do cargo em comissão de **Sub-coordenadoria de Estradas Vicinais** da Secretaria Municipal de Obras, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 10 de outubro de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

FRANCISCO CESAR DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Francisco Joellyton da Silva Góis
Código Identificador:E6D1ED5C

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 1386/2012. DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o senhor **Antonio Morais Júnior** do cargo em comissão de **Sub-coordenadoria de Fiscalização** da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 10 de outubro de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

FRANCISCO CESAR DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Francisco Joellyton da Silva Góis
Código Identificador:1938ECED

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 1425/2012. DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o senhor **Kleber Romério Pinheiro Gomes** do cargo em comissão de **Divisão de Projetos Elétricos** da Secretaria Municipal de Obras, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 10 de outubro de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

FRANCISCO CESAR DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Francisco Joellyton da Silva Góis
Código Identificador:D7A99FF4

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 1387/2012. DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o senhor **Pedro Carlos da Costa** do cargo em comissão de **Divisão de Bovino/Caprino/ovinocultura** da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 10 de outubro de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

FRANCISCO CESAR DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Francisco Joellyton da Silva Góis
Código Identificador:1DA21CAD

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 1388/2012. DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o senhor **Emiliano Jekson da Costa** do cargo em comissão de **Sub-coordenadoria de Extensão Rural** da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 10 de outubro de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

FRANCISCO CESAR DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Francisco Joellyton da Silva Góis
Código Identificador:5B742C1A

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 1389/2012. DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o senhor **Ercílio Marcos da Costa** do cargo em comissão de **Sub-coordenadoria de Plantio e Controle de Pragas** da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 10 de outubro de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

FRANCISCO CESAR DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Francisco Joellyton da Silva Góis
Código Identificador:7F6B2649

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 1427/2012. DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o senhor **Leandro de Oliveira Duarte** do cargo em comissão de **Sub-coordenador de Obras** da Secretaria Municipal de Obras, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 10 de outubro de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

FRANCISCO CESAR DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Francisco Joellyton da Silva Góis
Código Identificador:56E73408

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 1390/2012. DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o senhor **Lenilson Gama Soares** do cargo em comissão de **Divisão de Ginásio de Esporte** da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 10 de outubro de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

FRANCISCO CESAR DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Francisco Joellyton da Silva Góis
Código Identificador:19747C46

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 1428/2012. DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o senhor **Vilmar Marcolino de Oliveira** do cargo em comissão de **Divisão de Habite-se** da Secretaria Municipal de Obras, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 10 de outubro de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

FRANCISCO CESAR DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Francisco Joellyton da Silva Góis
Código Identificador:194BB373

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 1391/2012. DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o senhor **Fábio Dantas de Paiva** do cargo em comissão de **Sub-coordenadoria Regional-III-Chapada** da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 10 de outubro de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

FRANCISCO CESAR DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Francisco Joellyton da Silva Góis
Código Identificador:42E9B941

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 1430/2012. DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o senhor **Antonio Luis de Oliveira Carvalho** do cargo em comissão de **Divisão de Administração de Cemitérios** da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 10 de outubro de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

FRANCISCO CESAR DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Francisco Joellyton da Silva Góis
Código Identificador:D6FD5713

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 1392/2012. DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o senhor **Francisco Leandro de Souza Costa** do cargo em comissão de **Divisão de Recursos Hídricos** da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 10 de outubro de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

FRANCISCO CESAR DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Francisco Joellyton da Silva Góis
Código Identificador:9BBBD104

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 1393/2012. DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o senhor **Francisco Ledilson Alves Praxedes** do cargo em comissão de **Divisão de Supervisão da Fazenda Agrícola** da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 10 de outubro de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

FRANCISCO CESAR DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Francisco Joellyton da Silva Góis
Código Identificador:C460AA2D

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 1431/2012. DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o senhor **Benedito Arimateia da Silva** do cargo em comissão de **Divisão de Licenciamento de Táxis** da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 10 de outubro de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

FRANCISCO CESAR DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Francisco Joellyton da Silva Góis
Código Identificador:4C2DAC81

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 1394/2012. DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o senhor **Hilana Ranielle Marinho D. de Morais** do cargo em comissão de **Coordenadoria de Meio Ambiente** da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, Símbolo CC2, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 10 de outubro de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

FRANCISCO CESAR DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Francisco Joellyton da Silva Góis
Código Identificador:348A38E0

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 1433/2012. DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o senhor **Eilson Holanda Targino** do cargo em comissão de **Coordenador de Urbanismo** da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte, Símbolo CC2, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 10 de outubro de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

FRANCISCO CESAR DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Francisco Joellyton da Silva Góis
Código Identificador:78D80342

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 1395/2012. DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o senhor **José Paulino de Lima** do cargo em comissão de **Divisão de Piscicultura** da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 10 de outubro de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

FRANCISCO CESAR DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Francisco Joellyton da Silva Góis
Código Identificador:3DEEAB69

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 1434/2012. DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o senhor **Francisco Noberto da Costa** do cargo em comissão de **Sub-coordenador de Material** da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 10 de outubro de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

FRANCISCO CESAR DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Francisco Joellyton da Silva Góis
Código Identificador:77AA504D

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 1396/2012. DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a senhora **Maria Lindalva da Silveira** do cargo em comissão de **Subcoordenadoria Regional-IV-Vale** da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 10 de outubro de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

FRANCISCO CESAR DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Francisco Joellyton da Silva Góis
Código Identificador:B1EE35CA

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 1397/2012. DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o senhor **Moizés Francisco de Paiva** do cargo em comissão de **Sub-coordenadoria de Assuntos Comunitários** da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 10 de outubro de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

FRANCISCO CESAR DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Francisco Joellyton da Silva Góis
Código Identificador:9AFB7B1D

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 1398/2012. DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o senhor **Roberto Bezerra Júnior** do cargo em comissão de **Divisão de Apicultura** da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 10 de outubro de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

FRANCISCO CESAR DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Francisco Joellyton da Silva Góis
Código Identificador:E163A01D

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 1435/2012. DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a senhora **Maria da Conceição P. de Moura** do cargo em comissão de **Divisão de Planejamento e Projetos** da Secretaria Municipal de Turismo, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 10 de outubro de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

FRANCISCO CESAR DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Francisco Joellyton da Silva Góis
Código Identificador:CC687675

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 1399/2012. DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o senhor **Francisco das Chagas Leite Sobrinho** do cargo em comissão de **Sub-coordenador de Promoção e Eventos** da Secretaria Municipal de Turismo Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 10 de outubro de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

FRANCISCO CESAR DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Francisco Joellyton da Silva Góis
Código Identificador:71C8A6EA

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 1400/2012. DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o senhor **Antonio Freire Neto** do cargo em comissão de **Secretário Adjunto** da Secretaria Municipal Saúde, Símbolo CCI-A, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 10 de outubro de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

FRANCISCO CESAR DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Francisco Joellyton da Silva Góis
Código Identificador:197C04C1

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 1436/2012. DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o senhor **Fabio Gurgel de Brito** do cargo em comissão de **Coordenador da Juventude e Lazer** da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, Símbolo CC2, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 10 de outubro de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

FRANCISCO CESAR DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Francisco Joellyton da Silva Góis
Código Identificador:272DE0A0

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 1401/2012. DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o senhor **Carlos Artur de Souza** do cargo em comissão de **Sub-coordenadoria de Cidadania e Documentação** da Secretaria Municipal do Desenvolvimento e Assistência Social, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 10 de outubro de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

FRANCISCO CESAR DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Francisco Joellyton da Silva Góis
Código Identificador:3C576B49

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 1402/2012. DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o senhor **Ismael Simão da Silva** do cargo em comissão de **Sub-coordenadoria de Avaliação e Controle** da Secretaria Municipal do Desenvolvimento e Assistência Social, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 10 de outubro de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

FRANCISCO CESAR DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Francisco Joellyton da Silva Góis
Código Identificador:9B4802DC

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 1437/2012. DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o senhor **Airton Cristian Ferreira Freire** do cargo em comissão de **Secretário Adjunto** da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, Símbolo CCI-A, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 10 de outubro de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

FRANCISCO CESAR DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Francisco Joellyton da Silva Góis
Código Identificador:46D44757

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 1403/2012. DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o senhor **José de Arimatéia Bandeira e Souza** do cargo em comissão de **Coordenador de Operação e Assistência Social** da Secretaria Municipal do Desenvolvimento e Assistência Social, Símbolo CC2, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 10 de outubro de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

FRANCISCO CESAR DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Francisco Joellyton da Silva Góis
Código Identificador:8A4470AA

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 1404/2012. DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a senhora **Maria Aparecida Pinto** do cargo em comissão de **Coordenador de Gerência de Núcleo de Apoio ao Cidadão** da Secretaria Municipal do Desenvolvimento e Assistência Social, Símbolo CC2, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 10 de outubro de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

FRANCISCO CESAR DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Francisco Joellyton da Silva Góis
Código Identificador:06B15738

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 1438/2012. DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o senhor **Francisco Mendes Rebouças Neto** do cargo em comissão de **Assessor de Juventude** da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, Símbolo CCI-B, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 10 de outubro de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

FRANCISCO CESAR DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Francisco Joellyton da Silva Góis
Código Identificador:402B838F

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 1405/2012. DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a senhora **Maria Suelly de Souza Leite** do cargo em comissão de **Sub-coordenador de Informática e Documentação** da Secretaria Municipal do Desenvolvimento e Assistência Social, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 10 de outubro de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

FRANCISCO CESAR DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Francisco Joellyton da Silva Góis
Código Identificador:0A39F052

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 1439/2012. DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a senhora **Ana Joelma de Freitas Souza** do cargo em comissão de **Divisão de Supervisão PACS/PESMS** da Secretaria Municipal Saúde, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 10 de outubro de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

FRANCISCO CESAR DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Francisco Joellyton da Silva Góis
Código Identificador:03435D80

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 1406/2012. DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a senhora **Marinalva Costa** do cargo em comissão de **Divisão de Apoio a Creches** da Secretaria Municipal do Desenvolvimento e Assistência Social, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 10 de outubro de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

FRANCISCO CESAR DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Francisco Joellyton da Silva Góis
Código Identificador:2D14FB96

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 1407/2012. DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o senhor **Rosibério da Costa Dias** do cargo em comissão de **Sub-coordenadoria de Trabalho e Cidadania** da Secretaria Municipal do Desenvolvimento e Assistência Social, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 10 de outubro de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

FRANCISCO CESAR DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Francisco Joellyton da Silva Góis
Código Identificador:0D93459D

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 1440/2012. DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o senhor **Francisco Roberto Fernandes Paiva** do cargo em comissão de **Sub-coordenador Evento** da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 10 de outubro de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

FRANCISCO CESAR DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Francisco Joellyton da Silva Góis
Código Identificador:AA3D4FB7

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 1441/2012. DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o senhor **Jairo Victor Carvalho Ferreira** do cargo em comissão de **Divisão de Desporto Urbanos** da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 10 de outubro de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

FRANCISCO CESAR DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Francisco Joellyton da Silva Góis
Código Identificador:D53974C9

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 1408/2012. DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o senhor **Sebastião Emikson Helder da Silva** do cargo em comissão de **Sub-coordenadoria da Terceira Idade** da Secretaria Municipal do Desenvolvimento e Assistência Social, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 10 de outubro de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

FRANCISCO CESAR DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Francisco Joellyton da Silva Góis
Código Identificador:B6BE1F37

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 1409/2012. DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a senhora **Elayne Coriolano de Almeida** do cargo em comissão de **Coordenadoria da Assistência ao Educando** da Secretaria Municipal Educação e Cultura, Símbolo CC2, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 10 de outubro de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

FRANCISCO CESAR DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Francisco Joellyton da Silva Góis
Código Identificador:3A1334CC

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 1442/2012. DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a senhora **Ana Katimara de Freitas Lima** do cargo em comissão de **Coordenadora de Apoio Integral à M. e da I. R.** da Secretaria Municipal da Mulher e da Igualdade Racial, Símbolo CC2, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 10 de outubro de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

FRANCISCO CESAR DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Francisco Joellyton da Silva Góis
Código Identificador:AC456670

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 1443/2012. DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a senhora **Rochelly Rousy Gurgel Marinho** do cargo em comissão de **Coordenadoria Jurídica** da Secretaria Municipal da Mulher e da Igualdade Racial, Símbolo CC2, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 10 de outubro de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

FRANCISCO CESAR DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Francisco Joellyton da Silva Góis
Código Identificador:DE1E9503

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 1444/2012. DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a senhora **Líbiny Narelle de Oliveira Lopes** do cargo em comissão de **Coordenadoria de Assistência da Mulher** da Secretaria Municipal da Mulher e da Igualdade Racial, Símbolo CC2, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 10 de outubro de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

FRANCISCO CESAR DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Francisco Joellyton da Silva Góis
Código Identificador:92E16D69

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 1445/2012. DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a senhora **Maria do Socorro Menezes Targino** do cargo em comissão de **Sub–Coordenadoria de Assistência a Mulher e a I. R.** da Secretaria Municipal da Mulher e da Igualdade Racial, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 10 de outubro de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

FRANCISCO CESAR DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Francisco Joellyton da Silva Góis
Código Identificador:996BC687

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 1446/2012. DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a senhora **Benvinda Maria da Silva Targino** do cargo em comissão de **Sub–Coordenadoria de PACS/PSF.** da

Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 10 de outubro de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

FRANCISCO CESAR DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Francisco Joellyton da Silva Góis
Código Identificador:7B79B41E

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 1447/2012. DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o senhor **Emidio Dias Neto** do cargo em comissão de **Divisão de adm -R01** da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 10 de outubro de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

FRANCISCO CESAR DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Francisco Joellyton da Silva Góis
Código Identificador:E58AD1D0

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 1448/2012. DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o senhor **Francisco Francimário A. de Paiva** do cargo em comissão de **Gerência de Planejamento e Projetos** da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CCI-B, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 10 de outubro de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

FRANCISCO CESAR DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Francisco Joellyton da Silva Góis
Código Identificador:C9CF2069

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 1449/2012. DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a senhora **Iolanda Maria Pereira de Lima** do cargo em comissão de **Sub-coordenadora Saúde Preventiva** da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 10 de outubro de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

FRANCISCO CESAR DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Francisco Joellyton da Silva Góis
Código Identificador:EB84B967

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 357, DE 13 DE SETEMBRO DE 2012

NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E DE TÍTULOS EDITAL Nº. 001/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARAÚNA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para exercer em caráter efetivo no respectivo cargo do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Baraúna – RN, o Sr. **MAURO JERRY GOMES**, Cargo: **306 – MAESTRO/PROFESSOR DE MÚSICA**, Nota: **75,0000**, Classificação: **2º lugar**, em virtude da aprovação no Concurso Público n.º 001/2009, homologado mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte em 16 de março de 2010.

Art. 2º. A investidura do servidor no respectivo cargo público dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da presente Portaria, em conformidade com o disposto no artigo 22 da Lei Municipal nº. 134, de 17/05/1996, publicado na íntegra no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 07/02/2009.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baraúna, **Estado do Rio Grande do Norte**, aos treze (13) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e doze (2012).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLAUDEMBERGH EMÍDIO DANTAS
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

ALDIVON SIMÃO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

* republicado por incorreção, em cumprimento à Lei Nacional nº 11.769.

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:087B1D3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 053/2012

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE
Art.1º - Exonerar o Srº. *JOSÉ RODRIGO DA SILVA*, do Cargo em Comissão de CC–3, Divisão de Planejamento Desenvolvimento Ambiental e Simbologia, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se: Cumpra-se:
Bodó RN, 09 de outubro de 2012.

FRANCISCO AVAMAR ALVES
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:1A32A3F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2012

OBJETO: Contratação de empresa para **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DA LADEIRA DA TORRE NOMUNICÍPIODE BODÓ/RN**. Verificada a documentação exigida no edital de licitação Tomada de Preço 004/2012, O Prefeito do Município de Bodó/RN, diante de Parecer Técnico emitido pela assessoria jurídica decide manter a habilitação das Empresas: **a) ERIVALDA MARIA DA SILVA COMERCIO E SERVIÇO EM CONSTRUÇÕES LTDA, CPNJ: 11.599.999/0001-53, b) CONSTRUTORA ALICERCE LTDA, CPNJ: 02.512.025/0001-08, c) IBIUNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CPNJ: 06.176.355/0001-12, e Habilitar também a Empresa: VENEZA CONSTRUÇÕES LTDA, CPNJ: 07.371.262/0001-01.** Mantendo Inabilitadas as demais participantes. Fica agendado para as 8:00h do dia 17 de outubro de 2012, a reunião de abertura e julgamento das Propostas de Preços das licitantes habilitadas.

Bodó/RN, em 10 de outubro de 2012

FRANCISCO AVAMAR ALVES
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:BFBF6BCA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SEC. MUNIC. DESENV. DA EDUC. CULT. DESPORTO
PROCESSO Nº. 00755/2012 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03090002/2012 – CONTRATO Nº. 20120308

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas-RN, inscrita no C.N.P.J(MF) sob o nº 08.349.102/0001-29, sito na praça São Sebastião, 104, centro, cep: 59.780-000, Caraúbas-RN. **CONTRATADA:** ALCIMAR LOPES CAMARA JUNIOR – CNPF nº. 034.322.194-23, residente no Sítio Xique-xique, Zona Rural, Caraúbas-RN. Objeto: prestação de serviços de pessoa física para abastecimento de água das unidades escolares do município, no decorrer dos meses de setembro a dezembro de 2012. Valor R$ 1.000,00 (Hum mil reais). Vigência De setembro a dezembro de 2012. Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e Alterações Posteriores. **AUTORIZAÇÃO:** em 03 de setembro de 2012 por UGO DELLION DA LUZ – Presidente da C.P.L. **RATIFICAÇÃO**: em 03 de setembro de 2012, por FRANCISCO ALCIVAN VIANA – Prefeito Municipal. Caraúbas/RN, em 03 de setembro de 2012.

FRANCISCO ALCIVAN VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:2A924F90

SEC. MUNIC. DESENV. DA EDUC. CULT. DESPORTO
PROCESSO Nº. 00755/2012 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03090002/2012 – CONTRATO Nº. 20120306

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas-RN, inscrita no C.N.P.J(MF) sob o nº 08.349.102/0001-29, sito na praça São Sebastião, 104, centro, cep: 59.780-000, Caraúbas-RN. **CONTRATADA:** RAIMUNDO GONÇALVES DOS SANTOS – CNPF nº. 037.938.684-43, residente no Sítio Guardado, Zona Rural, Caraúbas-RN. Objeto: prestação de serviços de pessoa física para abastecimento de água das unidades escolares do município, no decorrer dos meses de setembro a dezembro de 2012. Valor R$ 1.000,00 (Hum mil reais). Vigência De setembro a dezembro de 2012. Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e Alterações Posteriores. **AUTORIZAÇÃO:** em 03 de setembro de 2012 por UGO DELLION DA LUZ – Presidente da C.P.L. **RATIFICAÇÃO**: em 03 de setembro de 2012, por FRANCISCO ALCIVAN VIANA – Prefeito Municipal. Caraúbas/RN, em 03 de setembro de 2012.

FRANCISCO ALCIVAN VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:E714CA63

SEC. MUNIC. DESENV. DA EDUC. CULT. DESPORTO
PROCESSO Nº. 00755/2012 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03090002/2012 – CONTRATO Nº. 20120310

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas-RN, inscrita no C.N.P.J(MF) sob o nº 08.349.102/0001-29, sito na praça São Sebastião, 104, centro, cep: 59.780-000, Caraúbas-RN. **CONTRATADA:** MARIA IVANETE FERREIRA PRAXEDES – CNPF nº. 028.796.024-24, residente no Sítio Canto do Feijão, Zona Rural, Caraúbas-RN. Objeto: prestação de serviços de pessoa física para abastecimento de água das unidades escolares do município, no decorrer dos meses de setembro a dezembro de 2012. Valor R$ 1.000,00 (Hum mil reais). Vigência De setembro a dezembro de 2012. Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e Alterações Posteriores. **AUTORIZAÇÃO:** em 03 de setembro de 2012 por UGO DELLION DA LUZ – Presidente da C.P.L. **RATIFICAÇÃO**: em 03 de setembro de 2012, por FRANCISCO ALCIVAN VIANA – Prefeito Municipal. Caraúbas/RN, em 03 de setembro de 2012.

FRANCISCO ALCIVAN VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:4CC81106

SEC. MUNIC. DESENV. DA EDUC. CULT. DESPORTO
PROCESSO Nº. 00755/2012 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03090002/2012 – CONTRATO Nº. 20120309

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas-RN, inscrita no C.N.P.J(MF) sob o nº 08.349.102/0001-29, sito na praça São Sebastião, 104, centro, cep: 59.780-000, Caraúbas-RN. **CONTRATADA:** FRANCIELDO SOARES BEZERRA – CNPF nº. 097.312.154-84, residente no Sítio Mirandas, Zona Rural, Caraúbas-RN. Objeto: prestação de serviços de pessoa física para abastecimento de água das unidades escolares do município, no decorrer dos meses de setembro a dezembro de 2012. Valor R$ 800,00 (oitocentos reais). Vigência De setembro a dezembro de 2012. Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e Alterações Posteriores. **AUTORIZAÇÃO:** em 03 de setembro de 2012 por UGO DELLION DA LUZ – Presidente da C.P.L. **RATIFICAÇÃO**: em 03 de setembro de 2012, por FRANCISCO ALCIVAN VIANA – Prefeito Municipal. Caraúbas/RN, em 03 de setembro de 2012.

FRANCISCO ALCIVAN VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:8AA4AC38

SEC. MUNIC. DESENV. DA EDUC. CULT. DESPORTO
PROCESSO Nº. 00755/2012 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03090002/2012 – CONTRATO Nº. 20120307

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas-RN, inscrita no C.N.P.J(MF) sob o nº 08.349.102/0001-29, sito na praça São Sebastião, 104, centro, cep: 59.780-000, Caraúbas-RN. **CONTRATADA:** OTONIEL BARBOZA – CNPF nº. 593.399.004-30, residente no Sítio Santana, Zona Rural, Caraúbas-RN. Objeto: prestação de serviços de pessoa física para abastecimento de água das unidades escolares do município, no decorrer dos meses de setembro a dezembro de 2012. Valor R$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais). Vigência De setembro a dezembro de 2012. Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e Alterações Posteriores. **AUTORIZAÇÃO:** em 03 de setembro de 2012 por UGO DELLION DA LUZ – Presidente da C.P.L. **RATIFICAÇÃO**: em 03 de setembro de 2012, por FRANCISCO ALCIVAN VIANA – Prefeito Municipal. Caraúbas/RN, em 03 de setembro de 2012.

FRANCISCO ALCIVAN VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:2FA51956

SEC. MUNIC. DE TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO ADTIVO Nº. 2 – ADITIVO ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 20110084 PROCESSO Nº. 000263/2011 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 30030007/2011 – PMC

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN – CNPJ nº. 08.349.102/0001-29. **CONTRATADA:** NILTOMAR AVELINO BEZERRA JUNIOR, CNPF nº. 083.581.814-42, residente na rua Progetada, nº. s/n, Leandro Bezerra, Caraúbas - RN. Objeto: Alteração do objeto do contrato, o mesmo era uma locação de imóvel utilizado para funcionamento do CRAS do Leandro Bezerra e agora será utilizado como anexo do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI. **VIGÊNCIA:** 01 de junho de 2012 a 15 de outubro de 2012. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 65, inciso II. Caraúbas/RN, em 01 de junho de 2012.

FRANCISCO ALCIVAN VIANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:4D430F50

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 382/2012, DE 09 DE OUTUBRO DE 2012.

Súmula: Dispõe sobre exoneração para o cargo de provimento de Secretária da Ação Social e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, inciso III, da Lei Orgânica do Município - LOM, com redação dada pela Emenda Orgânica nº 3/99, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 833/2007 – Reengenharia e Organização Administrativa Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Sra. **MARIA ISABEL MOTA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, assistente social, regularmente inscrito no CRESS-RN sob o nº 1514, inscrito no CPF/MF sob o nº 968.348.384-49, RG nº 1.456.034 SSP-RN, para o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Trabalho e Assistencia Social**, nível CC1, de livre nomeação e exoneração, constante do Anexo III da Lei de Organização Administrativa Municipal.

Parágrafo único. A Cópia desta **Portaria,** depois de assinada pela autoridade será encaminhada a **Secretaria Municipal de Administração.**
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário; especialmente a **Portaria nº 097**/2012**,** de nomeação.
Palácio **Jonas Gurgel,** Gabinete do Prefeito, Caraúbas, Em **09** de **outubro** 20**12**; 144 anos da Emancipação Política.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:EA35010A

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 384/2012, DE 09 DE OUTUBRO DE 2012.

Súmula: Dispõe sobre nomeação para o cargo de provimento de Chefe de Departamento de Regulação e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, Inciso III - LOM, com redação dada pela Emenda Orgânica nº 3/93, e, ainda de acordo com o que dispõe a Lei Ordinária nº 833/2007 – Reengenharia e Organização Administrativa Municipal, de 10 de setembro de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. **FÁTIMA APARECIDA DANTAS FERNANDES,** brasileira, casada, técnica de enfermagem, inscrita no CPF nº. 070.318.688-40 e portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.115.427 SSP/RN, para ocupar cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento de Regulação, da Secretaria Municipal de Saúde,** nível **CC III,** na forma da Lei, de livre nomeação e exoneração, constante do Anexo III da Lei de Organização Administrativa Municipal.
Art. 2º A posse no cargo se dará depois de atendido e preenchidos os requisitos legais e regulamentares.
Parágrafo único. O Termo de Posse, depois de assinado pelo empossado e pela autoridade que lhe deu posse, deverá ser encaminhado a **Secretaria Municipal de Administração.**
Art. 3º O Secretário nomeado no artigo anterior, na forma da Lei, ficará responsável pela implementação e gestão de todas as ações, atos e obrigações afetos ou correlacionados a sua pasta.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio **Jonas Gurgel,** Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, **09** de outubro de 2012**;**
Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:ED0BA2C1

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 382/2012, DE 09 DE OUTUBRO DE 2012.

Súmula: Dispõe sobre exoneração para o cargo de provimento de Secretária da Ação Social e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, inciso III, da Lei Orgânica do Município - LOM, com redação dada pela Emenda Orgânica nº 3/99, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 833/2007 – Reengenharia e Organização Administrativa Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Sra. **MARIA ISABEL MOTA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, assistente social, regularmente inscrito no CRESS-RN sob o nº 1514, inscrito no CPF/MF sob o nº 968.348.384-49, RG nº 1.456.034 SSP-RN, para o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Trabalho e Assistencia Social**, nível CC1, de livre nomeação e exoneração, constante do Anexo III da Lei de Organização Administrativa Municipal.

Parágrafo único. A Cópia desta **Portaria,** depois de assinada pela autoridade será encaminhada a **Secretaria Municipal de Administração.**
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário; especialmente a **Portaria nº 097**/2012**,** de nomeação.
Palácio **Jonas Gurgel,** Gabinete do Prefeito, Caraúbas, Em **09** de **outubro** 20**12**; 144 anos da Emancipação Política.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:D6E15CBE

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 383/2012, DE 09 DE OUTUBRO DE 2012.

Súmula: Dispõe sobre nomeação para o cargo de provimento de Secretária Municipal do Trabalho e da Assistência Social e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, Inciso III - LOM, com redação dada pela Emenda Orgânica nº 3/93, e, ainda de acordo com o que dispõe a Lei Ordinária nº 833/2007 – Reengenharia e Organização Administrativa Municipal, de 10 de setembro de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA JOSILENE FERREIRA BESERRA**, brasileira, inscrita no CPF nº 020.740.274-43, e sob o RG nº 1.600.338, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Secretária Municipal do Trabalho e da Ação Social**, nível **CC-I**, de livre nomeação e exoneração, constante do Anexo III da Lei de Organização Administrativa Municipal.
Art. 2º A posse no cargo se dará depois de atendido e preenchidos os requisitos legais e regulamentares.
Parágrafo único. O Termo de Posse, depois de assinado pelo empossado e pela autoridade que lhe deu posse, deverá ser encaminhado a **Secretaria Municipal de Administração** e Tribunal de Contas do Estado.
Art. 3º O Secretário nomeado no artigo anterior, na forma da Lei, ficará responsável pela implementação e gestão de todas as ações, atos e obrigações afetos ou correlacionados a sua pasta.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio **Jonas Gurgel,** Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, **09** de outubro de 2012**;**
Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:9895D965

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 388/2012.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração para o cargo de provimento de Diretor do CRAS e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, inciso III, da Lei Orgânica do Município - LOM, com redação dada pela Emenda Orgânica nº 3/99, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 833/2007 – Reengenharia e Organização Administrativa Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Sr. **HIRAN HEBER DANTAS DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, geógrafo, inscrito no CPF sob o nº 012.722.314-29, RG nº 1.691.141 SSP-RN, para ocupar o cargo de provimento em comissão, na forma da Lei, de livre nomeação e exoneração, de **Coordenador do CRAS (São Severino)**, nível **CC-VI**, constante do Anexo III da Lei de Organização Administrativa Municipal.

Parágrafo único. A Cópia desta **Portaria,** depois de assinada pela autoridade será encaminhada a **Secretaria Municipal de Administração.**
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário; especialmente a **Portaria nº 011**/2012**,** de nomeação.
Palácio **Jonas Gurgel,** Gabinete do Prefeito, Caraúbas, Em **10** de **outubro** 20**12**; 144 anos da Emancipação Política.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:7997CECC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 076/2012
PROCESSO PMCC/RN Nº 186/2012-PMCC

A Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos e considerando o que dispõe o art. 24, Inciso XI, da Lei nº 8.666/93: na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em conseqüência de rescisão contratual, desde que atendida à ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido, torno pública a Dispensa de Licitação 076/2012, referente ao Processo 186/2012 que teve como objetivo a contratação feita com a empresa F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO, CNPJ 07.055.280/0001-84, estabelecida na Rua Edmar Francisco Pereira, 508, Aeroporto, Mossoró/RN – CEP: 59.607-240, classificada em 2º lugar para fornecimento de remanescente do item 88 do Pregão Eletrônico 005/2012, Gaze 91 x 91 09 fios, haja vista a desistência do licitante

vencedor, ficando o Processo no valor total de R$ 3.972,10 (Três mil novecentos e setenta e dois reais e dez centavos). Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2012, contados a partir da data de sua assinatura.
Cerro Corá/RN, 11 de outubro de 2012.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:CD388A44

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
LEI Nº 402/2012

LEI Nº 402 /2012

Ementa: fixa os subsídios dos Vereadores do Município de Itaú, Estado do Rio grande do Norte, para a Legislatura 2013/2016 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAU,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte:
L E I

Art. 1º O subsídio mensal dos Vereadores do Município de Itaú, Estado do Rio Grande do Norte, para a legislatura que terá início em 1º de janeiro de 2.013 e término em 31 de dezembro de 2.016, será da ordem de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), vedada a percepção de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.
Parágrafo Único – O subsídio mensal do Presidente da Câmara Municipal será de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), desde que efetivamente em exercício.

Art. 2º Os subsídios de que trata esta lei, serão atualizados na mesma data e pelo mesmo índice concedido para a remuneração dos servidores públicos municipais, a título de revisão de caráter geral e anual.

Art. 3º O Vereador nomeado para exercer cargo de Secretário Municipal, deverá optar entre o subsídio do mandato eletivo e o subsídio do cargo comissionado.

Art. 4º Para efeito de pagamento do subsídio ao Vereador, levar-se-á em consideração a presença do mesmo nas Sessões Ordinárias e a sua participação nas votações das matérias constantes da ordem do dia, cujo pagamento será efetuado proporcionalmente ao número de reuniões realizadas durante o mês.
Parágrafo único. Não prejudicarão o pagamento do subsídio ao Vereador, as ausências decorrentes por motivo de doença do próprio Vereador ou de seus dependentes, luto por falecimento de familiar, festividades oficiais do Município, Estado e Nação, desempenho de missão oficial representando o Legislativo Municipal, outros motivos previamente definidos pela Mesa Diretora.

Art. 5º A Sessão Extraordinária convocada durante o recesso parlamentar será indenizada com a importância de R$ 300,00 (trezentos reais)

Art. 6º Os valores dos subsídios expressos nesta lei ficam adstritos aos parâmetros estipulados na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, observando-se ainda, os limites com gastos com pessoal do Poder Legislativo Municipal.

Art. 7º As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas nos orçamentos anuais do Poder Legislativo municipal.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

Itaú-RN, em 06 de outubro de 2.012

ANTONIO EDSON DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:1EF1DD19

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
LEI Nº 403/2012

LEI Nº 403/2012

Ementa: fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Itaú, Estado do Rio Grande do Norte, para a Legislatura 2013/2016 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte:
L E I
Art. 1º O Subsídio mensal do Prefeito Municipal de Itaú-RN, para a legislatura que terá início em 1º de janeiro de 2.013 e término em 31 de dezembro de 2.016, será de R$ 10.000,00 (dez mil reais), vedada a percepção de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.
Art. 2º O subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal para a Legislatura que terá início em 1º de janeiro de 2.013 e término em 31 de dezembro de 2.016, será de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), vedada a percepção de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.
Art. 3º O subsídio mensal dos Secretários Municipais será de R$ 2.000,00 (dois mil reais) vedada a percepção de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.
Parágrafo único – O servidor público municipal nomeado para exercer cargo de Secretário Municipal, deverá optar entre o vencimento do cargo efetivo e o subsídio do cargo comissionado.
Art. 4º Os subsídios de que tratam os artigos anteriores, serão atualizados na mesma data e pelo mesmo índice aplicado para remuneração dos servidores públicos municipais, a título de revisão de caráter geral e anual.
Art. 5º O subsídio de que trata esta lei fica limitado aos preceitos contidos no inciso XI do artigo 37 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.
Art. 6º As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas nos orçamentos anuais do município.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.013.

Itaú-RN, em 06 de outubro de 2.012

ANTONIO EDSON DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:0CA61A6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 191/2012

EMENTA: Dispões sobre a Lei das Diretrizes Orçamentárias para elaboração do orçamento geral do

Município do exercício de 2013, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaçanã/RN, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

CAPITULO I
Disposições Preliminares

Artigo 1° - Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias, nos termos da Constituição Federal (artigo 165, II, Parágrafo 2°), combinada com a Lei Federal Complementar n° 101/2000 (artigo 4°), compreendendo as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, a estrutura e a organização para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2013, incluindo a estimativa das receitas, a fixação das despesas, a limitação de empenhos, as disposições relativas à política de recursos humanos da administração pública municipal e demais condições e exigências para as transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

CAPITULO II
Das Definições

Artigo 2° - As definições e os conceitos constantes na presente Lei são aqueles estabelecidos na Lei Federal Complementar n° 101/2000, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único – Na elaboração da proposta orçamentária serão obedecidos os princípios da unidade, universalidade, anualidade e exclusividade.

CAPITULO III
Do Orçamento Municipal

SEÇÃO I
Do Equilíbrio

Artigo 3° - Na elaboração da proposta orçamentária municipal para o exercício de 2013 será assegurado o devido equilíbrio, não podendo o valor das despesas fixadas ser superior aos das receitas previstas.

Artigo 4° - A avaliação dos resultados dos programas será realizada a cada quadrimestre, quando teremos como ponto inicial a análise, o equilíbrio fiscal entre as receitas fiscais e da seguridade social, e as respectivas despesas.

Artigo 5° - A formalização da proposta orçamentária para o exercício de 2013 será composta das seguintes peças:
I. Projeto de lei orçamentária anual, constituído de texto e demonstrativo; e
II. Anexos, compreendendo os orçamentos fiscais e da seguridade social, inclusive os das entidades supervisionadas, contendo os seguintes demonstrativos:
a) Analítico da receita estimada, ao nível de categoria econômica, subcategoria e fontes e respectiva legislação;
b) Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino e da saúde, para evidenciar a previsão de cumprimento dos percentuais estabelecidos pela Constituição Federal;
c) Recursos destinados à promoção da criança e do adolescente, de forma a garantir o cumprimento dos programas específicos aprovados pelo respectivo conselho;
d) Sumário da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
e) Natureza da despesa, para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do município;
f) Despesa por fontes de recursos para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do município;
g) Receitas e despesas por categorias econômicas;
h) Evolução da receita e despesa orçamentária nos três exercícios anteriores, bem como a receita prevista para este exercício e para mais dois exercícios seguintes;
i) Despesas previstas consolidadas em nível de categoria econômica, subcategoria, elemento e sub-elemento;
j) Programa de trabalho de cada unidade orçamentária, em nível de função, sub-função, programa, sub-programa, projetos e atividades;
k) Consolidado por funções, programas e sub-programas;
l) Despesas por órgãos e funções;
m) Despesas por unidade orçamentária e por categoria econômica;
n) Despesas por órgão e unidade responsável, com os percentuais de comprometimento em relação ao orçamento global;
o) Recursos destinados aos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social;
p) Recursos destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do magistério; e
q) Especificação da legislação da receita.

Parágrafo 1° - Na estimativa das receitas considerar-se-á a tendência do presente exercício, até o mês de junho de 2012, as perspectivas para a arrecadação no exercício de 2013 e as disposições da presente Lei.

Parágrafo 2° - As despesas e as receitas do orçamento anual serão apresentadas de forma sintética e agregadas, evidenciando o “déficit” ou “superávit” corrente, conforme for o caso.

Parágrafo 3° - Fica o Executivo Municipal autorizado a incorporar, na elaboração da proposta orçamentária de que trata esta lei, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do município, bem como das classificações orçamentárias decorrentes de alterações na legislação federal, ocorridas após o encaminhamento do projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2013 à Câmara Municipal.

Artigo 6° - No texto da proposta orçamentária para o exercício de 2013, também conterão autorizações para abertura de créditos adicionais em até trinta por cento da despesa geral, e para remanejamentos de valores, bem como a realização de operação de créditos.

Artigo 7° - O orçamento anual do município abrangerá os Poderes Legislativos e Executivos, seus fundos e entidades da administração direta.

Artigo 8° - A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitada as disposições da Constituição Federal, (artigo 166, Parágrafo 3°,II, “a”, “b”, “c”, e Parágrafo 4°), devendo ser devolvido para sanção do Poder Executivo devidamente consolidado, na forma de Lei.

Artigo 9° - O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações à proposta orçamentária e ao plano plurianual, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.

SEÇÃO II
Da Classificação das Receitas e Despesas

Artigo 10 - Na proposta orçamentária a discriminação das despesas far-se-á por categoria de programação, indicando-se, pelo menos, para cada um, no seu menor nível, a natureza da despesa, obedecendo à seguinte classificação:

DESPESAS CORRENTES
a) Pessoal e Encargos Sociais
b) Juros e Encargos da Dívida
c) Outras Despesas Correntes
DESPESAS DE CAPITAL
a) Investimentos
b) Inversões Financeiras
c) Transferências de Capital
d) Amortização da Dívida Interna

Parágrafo 1° - A classificação a que se refere este artigo correspondente aos agrupamentos de elementos de natureza da despesa.

Parágrafo 2° - As categorias de programação de que trata o “caput” deste artigo serão identificadas por projetos ou atividades, os quais serão integrados por título que caracterize as respectivas metas ou ações políticas esperadas, segundo a classificação funcional

programática estabelecida na Lei Federal n° 4.320, de 17.03.1964 (artigo 8°, Parágrafo 2°, e no Anexo V).

Parágrafo 3° - As despesas terão como prioridades os projetos/ações elencados no Anexo I a esta Lei.

Parágrafo 4° - As despesas de capital programadas para 2013 estão elencadas no Anexo II a esta Lei.
Parágrafo 5° - A Lei Orçamentária Anual para 2013 poderá contemplar despesas de capital não contida no Anexo II desta Lei, contanto que elas sejam voltadas a serviços essenciais, como educação, à assistência social, à saúde, à agricultura e à infra-estrutura urbana.

Artigo 11 – As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais dependem da existência de recursos disponíveis.

Artigo 12 – Constará na proposta orçamentária a reserva de contingência para atender as suplementações de dotações insuficientes no decorrer da execução orçamentária, que não poderá ser superior a três por cento da Receita Corrente Líquida.

CAPITULO IV
Das Receitas

Artigo 13 – A execução da arrecadação da receita obedecerá às disposições da Lei Federal Complementar n° 101/2000 (Seções I e II, do Capitulo III, artigos 11 e 14) e demais disposições pertinentes, tomando-se como base as receitas arrecadadas ate o mês de junho de 2012.

Parágrafo 1° - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2013, serão levados em consideração, para efeito de previsão, os seguintes fatores:
I. Efeitos decorrentes de alterações na legislação;
II. Variações de índices de preços;
III. Crescimento econômico; e
IV. Evolução da receita nos últimos três anos.

Parágrafo 2° - A reestimativa da receita por parte do Poder Legislativo só será permitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal, nos termos da Lei Federal Complementar n° 101/2000. (artigo 12, Parágrafo 1°)

Artigo 14 – Não será permitida no exercício de 2013 a concessão de incentivo ou beneficio fiscal de natureza tributária da qual ocorra renúncia de receita, com exceção se o objetivo da ação visar à geração de emprego e renda.

Artigo 15 – Os gastos com pessoal obedecerão às normas e limites estabelecidos na Lei Federal Complementar n° 101/2000, e compreendem:
a) O gerenciamento de atividades relativas à administração de recursos humanos,
b) A valorização, a capacitação e a profissionalização do servidor,
c) A adequação da legislação pertinente às novas disposições constitucionais ou legais,
d) O aprimoramento e a atualização das técnicas e instrumentos de gestão,
e) A realização de processo seletivo e/ou concurso público para atender as necessidades de pessoal, e
f) O recrutamento e a administração de estagiários para desenvolverem atividades nas diversas áreas da administração municipal.

Artigo 16 – O Poder Executivo Municipal publicará após o encerramento de cada bimestre, demonstrativo da execução orçamentária do período, quando nele conterá os dados de receitas e despesas municipais; e no semestre, o Relatório de Gestão Fiscal, quando nele conterá o gasto com pessoal e o controle das despesas com dívida, garantias e restos a pagar.

Parágrafo 1° - As despesas com pessoal, para o atendimento às disposições da Lei Federal Complementar n° 101/2000, serão apuradas somando-se a realizada mês a mês em referência com as dos onze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

Parágrafo 2° - Caberá ao Setor de Contabilidade fazer a apuração dos gastos referenciados no Parágrafo 1° deste artigo.

Artigo 17 – Para atendimento das disposições do artigo 7°, da Lei Federal n° 9.424, de 24.12.1996, o Poder Executivo Municipal poderá conceder abono e rateio salarial aos professores e profissionais da educação básica, utilizando os recursos do FUNDEB 60%.

Artigo 18 – Fica autorizada a revisão da remuneração dos servidores e os subsídios dos agentes políticos, observada a iniciativa de cada poder, respeitados os limites constantes da Lei Federal Complementar n° 101/2000.

Artigo 19 – Fica autorizada a realização de concurso público para preenchimento de vagas na administração municipal, que o promoverá visando o atendimento das necessidades funcionais.

Seção II
Do Repasse ao Poder Legislativo

Artigo 20 – Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão realizados pelo Poder Executivo na data estabelecida na Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições contidas na Emenda Constitucional n° 25.

Seção III
Das Despesas Irrelevantes

Artigo 21 – Serão consideradas despesas irrelevantes, para fins de atendimento ao disposto no artigo 16, Parágrafo 3°, da Lei Federal Complementar n° 101/2000, os gastos que não ultrapassem os limites destinados à contratação de obras, compras e serviços, devidamente estabelecidos no artigo 23, Inciso I e II, da Lei Federal n° 8.666/93.

Artigo 22 – O ente municipal poderá firmar convênio, sendo o órgão concedente, quando for prevista e estabelecida à cooperação mútua entre as partes conveniadas, desde que:
I. Sejam aprovados pelo Chefe do Poder Executivo, previamente, o plano de trabalho ou plano de ação, constando o objeto e suas especificações, o cronograma de desembolso;
II. A meta a ser atingida não ultrapasse o exercício financeiro, e ultrapassando, esteja previsto no plano plurianual de investimentos;
III. Seja apresentada e aprovada a prestação de contas de recursos anteriormente recebidos do município;
IV. Possua a comprovação da correta aplicação dos recursos liberados; e
V. Sendo a beneficiada, entidade sem fins lucrativos, esteja devidamente registrada nos órgãos competentes.

Seção V
Das Despesas com Novos Projetos

Artigo 23 – O Poder Executivo garantirá recursos para novos projetos, quando atendidas às despesas de manutenção do patrimônio já existente, cujo montante não poderá exceder a 80% (oitenta por cento) do valor fixado para os investimentos.

CAPÍTULO VI
Dos Repasses à Instituições Públicas e Privadas

Artigo 24 – Poderão ser incluídas na proposta orçamentária para o exercício de 2013, bem como suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários à instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao município, a titulo de subvenções sociais e sua concessão dependerá da obediência as disposições da Lei Federal Complementar n° 101/2000, e ainda, aos dispositivos seguintes:
I. Que as entidades sejam de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação e estejam registradas nos órgãos competentes;

II. Que possua lei específica para autorização da subvenção;
III. Que a entidade tenha apresentado a prestação de contas de recursos recebidos no exercício anterior se houver, e que deverá ser encaminhada até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subseqüente, ao setor financeiro da prefeitura, na conformidade do Parágrafo Único, do artigo 70, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 19/98;
IV. Que a entidade beneficiada, faça a devida comprovação, do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;
V. Que a entidade beneficiária faça a apresentação dos respectivos documentos de constituição, até 31 de dezembro de 2012;
VI. Que a entidade beneficiária faça a comprovação de que está em situação regular perante o INSS e o FGTS, conforme artigo 195, Parágrafo 3°, da Constituição Federal e perante a Fazenda Municipal, nos termos do Código Tributário do Município; e
VII. Não se encontrar em situação de inadimplência no que se refere à prestação de contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.

CAPÍTULO VII
Dos Créditos Adicionais

Artigo 25 – Os créditos especiais e suplementares serão autorizados por lei e abertos por decreto do Executivo Municipal.

Parágrafo Único – Consideram-se recursos para efeito de abertura de créditos especiais e suplementares, autorizados na forma de "caput" deste artigo, desde que não comprometidos como sendo:
I. O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
II. Os provenientes do excesso de arrecadação;
III. Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei;
IV. Os provenientes do repasse decorrente da assinatura de convênios com órgãos das esferas dos governos federais e estadual; e
V. O produto de operações de crédito autorizadas por lei específica, na forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

Artigo 26 – As solicitações ao Poder Legislativo de autorizações para abertura de créditos especiais conterão, no que couberem, as informações e os demonstrativos exigidos para a mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentário.

Artigo 27 – As propostas de modificações ao projeto de lei do orçamento, bem como os projetos de créditos adicionais, serão apresentadas com a forma, os níveis de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento.

Artigo 28 – Os créditos adicionais especiais autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2012 poderão ser reabertos ao limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante Parágrafo 2°, do artigo 167, da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Na hipótese de haver sido autorizado crédito na forma do "caput" deste artigo, até 31 de janeiro de 2013, serão indicados e totalizados com os valores orçamentários para cada órgão e suas unidades, em nível de menor categoria de programação possível, os saldos de créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2012, consoante disposições do Parágrafo 2°, do artigo 167, da Constituição Federal.

Artigo 29 – O Poder Executivo, através do órgão competente da administração, deverá atender no prazo de quinze dias, contados da data do recebimento, as solicitações de informações relativas às categorias de programação explicitadas no projeto de lei que solicitar créditos adicionais, fornecendo dados, quantitativos e qualitativos que justifiquem os valores orçados e evidenciem a ação do governo e suas metas a serem atingidas.

CAPÍTULO VIII
Da Execução Orçamentária e da Fiscalização
SEÇÃO I
Do cumprimento das Metas Fiscais

Artigo 30 – O Poder Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais a cada semestre.

Parágrafo Único – São partes integrantes desta Lei, os anexos e demonstrativos expondo as metas e riscos fiscais do município.

SEÇÃO II
Da Limitação do Empenho

Artigo 31 – Se verificado ao final do bimestre, que a efetivação da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, o Poder Executivo, por ato próprio e nos montantes necessários, promoverá nos trinta dias subseqüentes, limitações de empenho e movimentação financeira.

Parágrafo Único – A limitação do empenho iniciará com as despesas de investimentos, e não sendo suficiente para o atendimento do disposto no "caput", será estendida às despesas de manutenção dos projetos/ações desenvolvidos no âmbito municipal.

Artigo 32 – Não serão objetos de limitações as despesas que constituam obrigações constitucionais, as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as destinadas ao pagamento das despesas de caráter continuado.

CAPÍTULO IX
Das Vedações

Artigo 33 – Será considerada não autorizada, irregular e lesiva ao patrimônio público a gestão de despesa em desacordo com a Lei Federal Complementar n° 101/2000 (artigo 15).

Artigo 34 – É vedada a inclusão na proposta orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo município, inclusive pelas entidades que integram os orçamentos fiscais e de seguridade social, o servidor da administração direta ou indireta por créditos de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito publico ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer o servidor ou por aquele que estiver eventualmente lotado.

Parágrafo Único – Além da vedação definida no "caput", não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:
I – atividades e propagandas políticas – partidárias;
II – objetivos ou campanhas estranhas as atribuições legais do Poder Executivo;
III – obras de grande porte, sem estar comprovada a clara necessidade social, capaz de comprometer o equilíbrio das finanças municipais; e
IV – auxílios a entidade privadas com fins lucrativos.

CAPÍTULO X
Das Dívidas
SEÇÃO ÚNICA
Da dívida Fundada Interna
SUB-SEÇÃO I
Dos Precatórios

Artigo 35 – Será consignada na proposta orçamentária para o exercício de 2013, dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciárias e de precatórios, na forma da legislação pertinente, observadas as disposições do Parágrafo Único deste artigo.

Parágrafo Único – Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1° de julho de 2012, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2013, conforme determina a Constituição Federal (artigo 100, Parágrafo 1°).

SUB-SEÇÃO II
Da Amortização e do Serviço da Dívida Fundada Interna

Artigo 36 – O Poder Executivo deverá manter registro individualizado das dívidas fundadas interna e externa.

CAPITULO XI
Do Plano Plurianual

Artigo 37 – Poderão deixar de constar da proposta orçamentária do exercício de 2013, programas, projetos e metas constantes do plano plurianual, em razão da compatibilização da previsão de receitas com a fixação de despesas, em função da limitação de recursos.

Artigo 38 – Os projetos imprecisos constantes do plano plurianual existente poderão ser desdobrados em projetos específicos na proposta orçamentária para o exercício de 2013.

Artigo 39 – A inclusão de novos projetos no plano plurianual de investimentos dependerá de lei específica.

Parágrafo Único – Não poderão ser incluídos novos projetos no plano plurianual de investimentos, com recursos decorrentes da anulação de projetos em andamento.

Artigo 40 – Quando a abertura de crédito especial implicar em alteração das metas e prioridades para 2013, constantes no Plano Plurianual de Investimentos, fica o Executivo Municipal autorizado a promover as adaptações necessárias à execução, acompanhamento, controle e avaliação da ação programada.

CAPITULO XII
Das Disposições Gerais e Transitórias

Artigo 41 – A proposta orçamentária para o exercício de 2013 será entregue ao Poder Legislativo no prazo definido na Lei Orgânica Municipal.

§ 1º – Caso a Lei Orgânica Municipal não defina a data do envio da matéria especificada no "caput", o Poder Executivo a remeterá até 30 de setembro de 2012.

§ 2º - O Poder Legislativo deverá realizar audiência públicas durante a apreciação da Proposta Orçamentária de 2013, que contarão com a participação de entidades dos movimentos sociais, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000.

Artigo 42 – A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2013, será entregue ao Poder Executivo até 01 de agosto de 2012, para efeito de compatibilização com as despesas do município que integrarão a proposta orçamentária anual.

Artigo 43 – Os projetos de lei relativos às alterações na legislação tributárias, para vigorar no exercício de 2013, deverão ser apreciadas pelo Poder Legislativo até dezembro de 2012, tendo sua publicação ainda nesse exercício.

Artigo 44 – A comunidade poderá participar da elaboração do orçamento do município oferecendo sugestões ao:
I. Poder Executivo, até 1° de julho de 2013, junto ao Gabinete do Prefeito; e
II. Poder Legislativo, junto à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, durante o período de tramitação da proposta orçamentária, respeitados os prazos e disposições legais e regimentais.

Parágrafo Único – As emendas aos orçamentos indicarão, obrigatoriamente, a fonte de recursos e atenderão as demais exigências de ordem constitucional e infraconstitucional.

Artigo 45 – A prestação de contas anual do município incluirá os demonstrativos e balanços previstos na legislação federal e ainda nas resoluções específicas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Artigo 46 – Se o projeto de lei orçamentário anual não for encaminhado à sanção do Executivo Municipal até 31 de dezembro de 2012, a programação ali constante poderá ser executada, em cada mês até o limite de 1/12 avos do valor total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, até a sua sanção e publicação.

Parágrafo Único – Estão além do limite previsto no *caput* deste artigo as dotações para atendimento de despesas com:
a) Pessoal e encargos sociais,
b) Pagamento do serviço da dívida,
c) Projetos e execuções no ano de 2012 e que perdurem até 2013, ou mais, e
d) Pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais.

Artigo 47 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaçanã-RN, 05 de outubro de 2012.

UADY ANTONIO DE FARIAS.
Prefeito Municipal.

ANEXO I – ELENCO DE AÇÕES A SEREM PRIORIZADAS

I – ORÇAMENTO FISCAL

1.1 – Administração
1.1.1 – Racionalizar os gastos do município;
1.1.2 – Promover política de valorização do servidor público municipal;
1.1.3 – Desenvolver programas de capacitação, treinamento, e reciclagem do servidor, bem como a realização de concurso para preenchimento de vagas na administração pública municipal, de acordo com a demanda necessária;
1.1.4 – Otimizar os serviços de informatização;
1.1.5 – Modernizar a administração municipal;
1.1.6 – Estimular as receitas municipais; e
1.1.7 – Fortalecer os conselhos como forma de descentralizar a gestão pública e consolidar o quadro democrático.

1.2 – Saneamento e Meio Ambiente
1.2.1 – Implantar redes de drenagem em áreas críticas;
1.2.2 – Implantar programas de coleta e tratamento de esgotamento sanitário;
1.2.3 – Recuperar rios e açudes;
1.2.4 – Implantar programas de coleta e tratamento de resíduos sólidos;
1.2.5 – Implantar programas de gerenciamento integrado dos recursos hídricos;
1.2.6 – Construir aterro sanitário;
1.2.7 – Implantar projetos ambientais nas áreas do município; e
1.2.8 – Desenvolver programas de educação ambiental.

1.3 – Educação
1.3.1 – Integrar as creches e pré-escola ao sistema municipal de ensino;
1.3.2 – Manter o programa de merenda escolar;
1.3.3 – Ampliar o atendimento na pré-escola, no ensino fundamental, no ensino especial e na educação de jovens e adultos;
1.3.4 – Desenvolver programas educativos sobre combate às drogas, meio ambiente, associativismo, sexualidade, saúde e higiene;
1.3.5 – Desenvolver o Programa de Transporte escolar, seja com apoio do Governo Estadual e/ou Federal;
1.3.6 – Desenvolver o Programa de Educação de Jovens e Adultos;
1.3.7 – Desenvolver o Programa de Alimentação Escolar, visando uma maior freqüência escolar às aulas;
1.3.8 – Estimular a prática esportiva nas escolas;
1.3.9 – Promover programas de capacitação, gestão administrativa, treinamento e reciclagem profissional da educação;
1.3.10 – Desenvolver experiências no envolvimento da comunidade na gestão escolar;
1.3.11 – Promover programas de redução da repetência e da evasão escolar;
1.3.12 – Realizar pesquisa para acompanhamento e avaliação do ensino fundamental; e
1.3.13 – Recuperar e manter a estrutura física e os equipamentos das unidades escolares.

1.4 – Cultura
1.4.1 – Restaurar e recuperar logradouros;

1.4.2 – Implantar projetos culturais, sobretudo a valorização do folclore e artesanato;
1.4.3 – Preservar o patrimônio histórico, artístico e cultural do município, resgatando a história, nos mais diversos ângulos, do Município;
1.4.4 – Implantar e manter a sistemática de tombamento municipal;
1.4.5 – Incentivar a manutenção de grupos culturais, que sejam ligados a musica, folclores, e/ou teatros.

1.5 – Serviços Públicos
1.5.1 – Fiscalizar o sistema de iluminação pública, permitindo a sua rápida manutenção, bem como a sua ampliação;
1.5.2 – Manter os mecanismos necessários para a contribuição da iluminação pública;
1.5.3 – Revitalizar e manter o mercado público, feira e matadouro;
1.5.4 – Arborizar e reurbanizar as ruas do município; e
1.5.5 – Ampliar e manter cemitério público e praças públicas.

1.6 – Habitação
1.6.1 – Incentivar políticas de habitação;
1.6.2 – Implantar o programa de melhoria e recuperação de moradia da população de baixa renda; e
1.6.3 – Implantar lotes urbanizados em áreas periféricas.

1.7 – Esporte e Lazer
1.7.1 – Apoiar a prática esportiva comunitária;
1.7.2 – Promover o aproveitamento democrático dos espaços esportivos e culturais; e
1.7.3 – Manter e recuperar quadras de esportes.

1.8 – Transporte
1.8.1 – Instalar abrigos rodoviários; e
1.8.2 – Promover a conservação das ruas e estradas vicinais.

1.9 – Limpeza Urbana
1.9.1 – Promover a limpeza urbana em ruas e logradouros;
1.9.2 – Implantar programas de incentivo profissional para produção de reciclagem do lixo; e
1.9.3 – Manter um aterro sanitário controlado.

1.10 – Finanças
1.10.1 – Modernizar e informatizar os sistemas de arrecadação e tributação do município;
1.10.2 – Apoiar programas específicos de capacitação e reciclagem dos servidores; e
1.10.3 – Promover campanhas educativas visando conscientizar o contribuinte e diminuir os níveis de inadimplência.

1.11 – Infra-estrutura Urbana
1.11.1 – Promover a implementação da infra-estrutura ao acesso principal do Município.

1.12 – Agricultura
1.12.1 – Adquirir equipamentos agrícolas para suporte técnico ao pequeno agricultor;
1.12.2 – Prover o pequeno agricultor com sementes para o plantio de subsistência;
1.12.3 – Ofertar veículos agrícolas para o preparo e cultivo de terras de pequenos agricultores;
1.12.4 – Pleitear junto à EMATER, convênio visando o fortalecimento da Agricultura Familiar;
1.12.5 – Recuperar e construir barreiros em terras de pequenos agricultores;

1.13 – Desenvolvimento Social
1.13.1 – Apoio ao menor aprendiz com criação de oportunidades ao primeiro emprego;
1.13.2 – Apoio ao menor aprendiz com criação e apoio a cursos de nível técnico;
1.13.3 – Apoio ao empreendedor com a criação e apoio a cursos de nível técnico, bem como encontrando espaços para absolver a produção local.

II – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2.1 – Saúde
2.1.1 – Promover a continuidade do processo de gestão pela qualidade e da municipalização da saúde;
2.1.2 – Dar continuidade ao Programa e Atendimento ao Desnutrido e à Gestante em Risco Nutricional, entre outros programas de saúde pública;
2.1.3 – Promover ações básicas de saúde;
2.1.4 – Promover campanhas de combate e controle as epidemias e endemias;
2.1.5 – Aprimorar o sistema de informações sobre a mortalidade infantil;
2.1.6 – Aprimorar as ações de vigilância sanitária;
2.1.7 – Manter e recuperar veículos e equipamentos;
2.1.8 – Garantir as condições materiais à execução de saúde especiais de apoio à criança, ao adolescente, ao deficiente físico, à mulher e ao idoso;
2.1.9 – Ampliar a assistência médica, através do Programa Saúde na Família;
2.1.10 – Ampliar a assistência odontológica, através do Programa Saúde Bucal;
2.1.11 – Incentivar o programa de Agentes de Saúde;
2.1.12 – Incentivar o programa de assistência à mulher; e
2.1.13 – Melhorar o gerenciamento para o atendimento de urgência.

2.2 – Trabalho
2.2.1 – Apoiar e incentivar atividades de geração de emprego e renda;
2.2.2 – Implantar oficinas profissionalizantes;
2.2.3 – Apoiar o associativismo e o cooperativismo; e
2.2.4 – Incentivar a produção de alimento para atender a demanda da região metropolitana do município.

2.3 – Assistência Social
2.3.1 – Melhorar a qualidade do serviço de creches;
2.3.2 – Promover programas de ampliação dos canais institucionais de participação;
2.3.3 – Promover programas especiais de apoio à criança e ao adolescente, ao deficiente físico, à mulher e ao idoso;
2.3.4 – Combater a prostituição infanto-juvenil;
2.3.5 – Criar e incentivar o Programa Casa da Família;
2.3.6 – Apoiar as ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente;
2.3.7 – Promover educação profissional para população.

ANEXO II – ELENCO DAS DESPESAS DE CAPITAL PARA O EXERCÍCIO

I – ORÇAMENTO FISCAL

1.1 – Administração
1.1.1 – Ampliar o sistema de informatização do município; e
1.1.2 – Ampliar e equipar os serviços das unidades administrativas.

1.2 – Saneamento e Meio Ambiente
1.2.1 – Implantar redes de drenagem em áreas críticas;
1.2.2 – Edificar e estruturar áreas para tratamento de resíduos sólidos e líquidos;
1.2.3 – Edificar unidades sanitárias;
1.2.4 – Construir aterro sanitário;
1.2.5 – Implantar projetos ambientais nas áreas do município;
1.2.6 – Recuperar rios e açudes; e
1.2.7 – Edificar e estruturar sistemas integrados de oferta de recursos hídricos.

1.3 – Educação
1.3.1 – Recuperar, ampliar e equipar a rede municipal do sistema de ensino, com a construção e ampliação de unidades de ensino;
1.3.2 – Desenvolver a ação de transporte escolar, com a aquisição de novas unidades de transportes; e
1.3.3 – Edificar e estruturar áreas de prática esportiva.

1.4 – Cultura
1.4.1 – Restaurar e recuperar espaços culturais;
1.4.2 – Restaurar o patrimônio histórico, artístico e cultural do município;

1.4.3 – Construção da Casa da Cultura.

1.5 – Serviços Públicos
1.5.1 – Ampliar e manter a oferta de iluminação pública;
1.5.2 – Recuperar, ampliar e construir novos espaços públicos;
1.5.3 – Adquirir equipamentos agrícolas que propicie a assistência ao pequeno agricultor;
1.5.4 – Recuperar pontos, pontilhões e passagens molhadas.

1.6 – Habitação
1.6.1 – Edificar e reconstruir novas unidades de habitação popular; e
1.6.2 – Adquirir novas áreas urbanas de terrenos para programas de habitação popular.

1.7 – Esporte e Lazer
1.7.1 – Construir novos espaços para a prática esportiva comunitária, tais como novas quadras e campo de futebol; e
1.7.2 – Manter e construir novos espaços de recreação.

1.8 – Transporte
1.8.1 – Instalar abrigos rodoviários;
1.8.2 – Promover a conservação das ruas e estradas vicinais; principalmente, quanto ao alargamento dos trechos vicinais já invadidos pela vegetação, dificultando o acesso de veículos de grande porte; e
1.8.3 – Construir e manter a garagem pública.

1.9 – Turismo
1.9.1 – Implantar ações que visem o fortalecimento do turismo local; e
1.9.2 – Construir terminal turístico.

1.10 – Limpeza Urbana
1.10.1 – Construir e ampliar o espaço sanitário; e
1.10.2 – Implementar ações de investimentos que permita uma melhor infra-estrutura no serviço de limpeza pública, como por exemplo a aquisição de caminhão compactador de lixo.

1.11 – Infra-estrutura Urbana
1.11.1 – Promover a implementação e urbanização da infra-estrutura ao acesso principal do Município, com a construção de calçadas e espaços de esporte e lazer;
1.11.2 – Construção de Av. da Expansão, contornando o lado nordeste da zona urbana local;
1.11.3 – Construção de pavimentação de avenidas e novas ruas municipais;
1.11.4 – Ampliar cemitério público;
1.11.5 – Recuperar e ampliar pavimentações de ruas;
1.11.6 – Recuperar e construir novas praças; e
1.11.7 – Adquirir novos imóveis visando a ampliação da infra-estrutura urbana.

1.12 – Agricultura
1.12.1 – Adquirir equipamentos agrícolas para suporte técnico ao pequeno agricultor;
1.12.2 – Recuperar e construir barreiros em terras de pequenos agricultores; e
1.12.3 – Instalar o abatedouro municipal com novos equipamentos.

II – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2.1 – Saúde
2.1.1 – Adquirir e manter veículos e equipamentos do sistema de saúde pública; e
2.1.2 – Ampliar o sistema de saúde pública local.

2.2 – Assistência Social
2.2.1 – Melhorar a qualidade do serviço de creches, inclusive construindo, restaurando e instalando as unidades existentes;
2.2.2 – Melhorar a qualidade do serviço de assistência geral, inclusive construindo, restaurando e instalando as unidades existentes; e
2.2.3 – Melhorar a qualidade do serviço de apoio a idosos, inclusive construindo, restaurando e instalando as unidades existentes.

ANEXO III –ANEXO DAS METAS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(Valores em R$ 1,00)

Artigo 4º, Parágrafo 1º Lei Complementar 101/00						
Metas e Projeções Fiscais.						
EXERCÍCIO						
Discriminação	2012	%PIB	2013	%PIB	2014	7%PIB
I – Receita Total	17.147.240	0,70	17.280.988	0,78	17.415.779	0,78
II – Despesa Total	17.025.459	0,75	17.165.365	0,82	17.306.120	0,81
III – Resultado Primário(I-II)	121.781	0,04	115.623	0,05	115.680	0,04
IV – Resultado Nominal	(3.368.971)	0,02	(2.921.332)	0,01	(2.526.471)	0,04
V – Dívida Líquida.	3.490.752	-13	3.036.955	-13	2.642.151	

· **PIB Nacional R$ 1.627.262.000**

Discriminação.	Artigo 4º, Parágrafo 2º, Inciso II da Lei Complementar Nº 101/00					
	Metas e Resultados Fiscais.					
	EXERCÍCIOS					
	2009		2010		2011	
	Lei Orçam.	Realizado	Lei Orçam.	Realizado	Lei Orçam.	Realizado
I – Receita Total	15.087.291	10.337.920	15.083.069	12.088.501	11.963.439	12.835.611
II – Despesa Total	15.087.291	10.039.378	14.629.454	11.494.922	11.963.439	12.643.200
III – Resultado Primário(I-II)	-	298.542	-	593.579	-	192.411
IV – Resultado Nominal.	-	(3.293.707)	-	(3.944.690)	-	(3.819.947)
V – Divida Líquida		3.592.249		4.538.269		4.012.358

PATRIMONIO LIQUIDO	Artigo 4º, § 2º, Inciso III da LC nº 101/00		
	Patrimônio Liquido.		
	Exercícios		
	2009	2010	2011
	R$	R$	R$
I – ATIVO REAL	11.354.637	15.278.046	16.231.386
II – PASSIVO REAL	4.545.859	6.039.269	5.773.887
III – ATIVO REAL LIQUIDO/PASSIVO REAL DESCOBERTO	6.808.778	9.238.776	10.457.499

ANEXO DE METAS FISCAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II(Valores em R$ 1,00)

Discriminação	Artigo 4º, § 2º, Inciso V, da Lei Complementar nº 101/00.		
	Projeções		
	Exercícios		
	2009	2010	2011
	R$	R$	R$
I – Receita total	10.337.920	12.088.501	12.835.611
II – Despesa Total	10.039.378	11.494.922	12.643.200
III – Resultado Primário (I-II)	298.542	593.579	192.411
* Margem de Expansão das Despesas obrigatórias de caráter continuado.			

• O Resultado primário no exercício é nulo, e a estimativa de receitas para os próximos exercícios sofreram alterações apenas em função da atualização do orçamento, não vislumbramos, no momento, possibilidade de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, a menos que ocorram superávits de receita, ou contingenciamento de despesas.

CONCESSÃO DE RENUNCIA DE RECEITA
ESTIMATIVA DE PERDA DE RECEITA (VALORES MÁXIMOS POR QUADRIMESTRE)

Tributos	Valor por Quadrimestre				Observações
	1º	2º	3º	Total Ano	
Imposto Predial e Trrer. Urbano – IPTU					
Imposto Sobre Serviços – ISS		NADA A REGISTRAR			
Total					

OBS.: O Município não prever renuncia de receita nos termos constituídos na LRF. No entanto não descarta a possibilidade de isenção em virtude das condições econômicas dos munícipes por

motivo de força maior já que se coloca dentre os que estão em estado de emergência.

ANEXO DE METAS FISCAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II(Valores em R$ 1,00)

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS OBRIGAÇÕES E DOS INVESTIMENTOS EM ANDAMENTO OU, A INICIAR.
EXERCÍCIO 2012/2013.

(Artigo 45, parágrafo único, único da LC. Nº 101/2000).

Ação	Metas	Situação	Empenhado	Liquidado R$	Saldo/a executar R$
LEGISLATIVO	NADA A DECLARAR				
EXECUTIVO					

• Relatório sujeito a alteração no decorrer do exercício.

ANEXO III – ANEXO DOS RISCOS FISCAIS

Este estudo na LDO não está resumido à previsão de gastos e receitas compatíveis entre si, estendendo-se ao exercício da identificação dos principais riscos a que as contas públicas estão sujeiras quando da elaboração orçamentária.

Sendo o FPM e o ICMS, as principais receitas do município, foram projetadas a partir de indicadores relacionados com o crescimento econômico nacional e estadual, respectivamente, já que esses valores advêm dos governos federal e estadual, vinculando a confirmação desses indicadores a um possível desvio do equilíbrio das estimativas já que depende da confirmação do planejamento governamental a nível federal e estadual.

No que se refere às situações que podem causar ganhos ou perdas de receitas próprias, podemos destacar:
a) Possíveis campanhas visando o incremento na arrecadação do IPTU,
b) O surgimento de passivos contingentes, que se trata de dívidas cuja existência depende de fatores imprevisíveis, como a de processos judiciais que envolvem o município. Destacando, os precatórios trabalhistas e ao INSS.

Publicado por:
Damião Porfírio Medeiros Silva
Código Identificador:8409D1B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 012-A/2012 - PRORROGAÇÃO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Prorroga o Decreto nº 002/2012, de 09 de abril de 2012, que declarou situação anormal, caracterizada como *Situação de Emergência* a área do município de Jaçanã/RN, afetada pela seca.

Uady Antônio de Farias, Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo art. 7 do Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010 e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.
DECRETA:
Art.1º Fica prorrogada, por 90 (noventa) dias, o decreto Municipal nº 002/2012 que declarou a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como ***Situação de Emergência.***
Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas rurais deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos, anexos a este Decreto.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 90 dias.
Jaçanã – RN, 10 de julho de 2012.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Damião Porfírio Medeiros Silva
Código Identificador:2CBCEA2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 015/2012. - PRORROGAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Prorroga o Decreto nº Decreto nº 012-A/2012, de 10 de julho de 2012, que declarou situação anormal, caracterizada como *Situação de Emergência* a área do município de Jaçanã/RN, afetada pela seca.

Uady Antônio de Farias, Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo art. 7 do Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010 e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.
DECRETA:
Art.1º Fica prorrogada, por 90 (noventa) dias, o decreto Municipal nº 002/2012 que declarou a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como ***Situação de Emergência.***
Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas rurais deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos, anexos a este Decreto.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 90 dias.
Jaçanã – RN, 10 de outubro de 2012.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Damião Porfírio Medeiros Silva
Código Identificador:1364E046

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

CAMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
PORTARIA N° 079-A/12, DE 10 DE SETEMBRO DE 2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO-RN, no uso de suas atribuições legais, e
R E S O L V E:
Art. 1° - Conceder férias de 30 (trinta) dias referente ao ano de 2011, a servidora Público Municipal, ***Josilene Siqueira da Costa,*** no cargo de Agente Administrativo, Matrícula: 015, no período compreendido de 12 de setembro à 12 de outubro de 2012.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

EDIWILSON AZEVEDO DE ARAÚJO
Presidente

**Republicado por incorreção*

Publicado por:
Givaldo Souza de Oliveira
Código Identificador:61F7EC51

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 06/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN
RESULTADO FINAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2012
A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Parazinho/RN torna público que a empresa CAMPO SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA sagrou-se vencedora da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2012. Todos

os documentos pertinentes ao referido processo continuam franqueados aos interessados.
Parazinho/RN, em 10/09/2012.
A Comissão.

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:E5C55A97

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Matos (RN); e
CONTRATADO : José Noberto da Cunha
OBJETO: Locação de um imóvel residencial, situado a rua Padre Lúcio Gambarra, 05 – Centro – Santana do Matos /RN, para funcionamento do Programa Controle de Endemias.
DATA DE RESCISÃO: 01 de outubro de 2012

FRANCISCO DE ASSIS SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:D5B60D05

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 65, DE 09 DE OUTUBRO DE 2012.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear MARISTELA PEREIRA DE ARAÚJO para o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo, sigla AA, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 09 de outubro de 2012.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romario Gomes da Costa Silva
Código Identificador:AFE0AF0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO PMSJS/ RN N° 137/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/ 2012 - FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia 15 de outubro de 2012, às 07:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo menor preço por item destinado a Aquisição de medicamentos. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 29 de outubro de 2012, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277. São José do Seridó/ RN, 11 de outubro de 2012.

SUZETE PEREIRA
Presidente em Substituição.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:FE8433CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOME

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012 -

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, vem TORNAR PÚBLICA a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 029/2012, na Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012, HOMOLOGADO em, 09 de julho de 2012, sendo **ADJUDICADO** o seguinte objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PRÓPRIOS COM MOTORISTAS, DEVIDAMENTE HABILITADOS PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONARA RURAL PARA A CIDADE E VICE-VERSA, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, em favor das pessoas físicas, sendo elas: **ADEMARCÍLIO FURTADO -** CPF/MF, sob o nº 566.432.414-72, que ofertou lance global vencedor para o **ITEM – 001,** na importância de R$ 7.469,28 (SETE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS); **ANTONIO GALDINO SOBRINHO,** CPF/MF, sob o nº 199.074.604-78, que ofertou lance global vencedor para o **ITEM – 002,** na importância de R$ 10.136,88 (DEZ MIL, CENTO E TRINTA E SEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS); **ANTONIO GALDINO SOBRINHO,** CPF/MF, sob o nº 199.074.604-78, que ofertou lance global vencedor para o **ITEM – 003,** na importância de R$ 10.848,24 (DEZ MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS); **ANTONIO PIRES RIBEIRO,** CPF/MF, sob o nº 230.952.454-91, que ofertou lance global vencedor para o **ITEM – 004,** na importância de R$ 4.651,92 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E HUM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS); **FRANCISCO ALVES,** CPF/MF, sob o nº 297.331.704-53, que ofertou lance global vencedor para o **ITEM – 005,** na importância de R$ 7.808,58 (SETE MIL, OITOCENTOS E OITO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS); **FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO,** CPF/MF, sob o nº 242.711.364-68, que ofertou lance global vencedor para o **ITEM – 006,** na importância de R$ 10.136,88 (DEZ MIL, CENTO E TRINTA E SEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS); **FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA DA SILVA,** CPF/MF, sob o nº 655.123.244-20, que ofertou lance global vencedor para o **ITEM – 007,** na importância de R$ 8.892,00 (OITO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS); **FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA DA SILVA,** CPF/MF, sob o nº 655.123.244-20, que ofertou lance global vencedor para o **ITEM – 008,** na importância de R$ 8.892,00 (OITO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS); **FRANCISCO FÉLIX DOS SANTOS,** CPF/MF, sob o nº 241.591.314-68, que ofertou lance global vencedor para o **ITEM – 009,** na importância de R$ 5.814,90 (CINCO MIL, OITOCENTOS E QUATORZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS); **FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA,** CPF/MF, sob o nº 422.585.534-15, que ofertou lance global vencedor para o **ITEM – 010,** na importância de R$ 10.136,88 (DEZ MIL, CENTO E TRINTA E SEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS); **FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA,** CPF/MF, sob o nº 422.585.534-15, que ofertou lance global vencedor para o **ITEM – 011,** na importância de R$ 4.623,84 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E VINTE E TRES REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS); **FRANCISCO RIBEIRO DE LIMA,** CPF/MF, sob o nº 034.295.634-53, que ofertou lance global vencedor para o **ITEM – 012,** na importância de R$ 7.528,95 (SETE MIL, QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS); **FRANCISCO RIBEIRO DE LIMA,** CPF/MF, sob o nº 034.295.634-53, que ofertou lance global vencedor

para o **ITEM – 013,** na importância de R$ 9.266,40 (NOVE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS); **JÚLIO BORGES DE OLIVEIRA,** CPF/MF, sob o nº 850.652.344-34, que ofertou lance global vencedor para o **ITEM – 014,** na importância de R$ 6.645,60 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS); **GERALDO ALVES DE MEDEIROS,** CPF/MF, sob o nº 316.672.444-34, que ofertou lance global vencedor para o **ITEM – 015,** na importância de R$ 6.313,32 (SEIS MIL, TREZENTOS E TREZE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS); **JOSÉ ALCIDES DE ARAÚJO,** CPF/MF, sob o nº 672.087.544-20, que ofertou lance global vencedor para o **ITEM – 016,** na importância de R$ 13.160,16 (TREZE MIL, CENTO E SESSENTA REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS); **JOSÉ ALCIDES DE ARAÚJO,** CPF/MF, sob o nº 672.087.544-20, que ofertou lance global vencedor para o **ITEM – 017,** na importância de R$ 8.892,00 (OITO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS); **JOSÉ ALCIDES DE ARAÚJO,** CPF/MF, sob o nº 672.087.544-20, que ofertou lance global vencedor para o **ITEM – 018,** na importância de R$ 13.160,16 (TREZE MIL, CENTO E SESSENTA REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS); **MANOEL JOSE DE PONTES,** CPF/MF, sob o nº 673.875.864-20, que ofertou lance global vencedor para o **ITEM – 019,** na importância de R$ 11.297,52 (ONZE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS); **JOSÉ FERNANDES PEREIRA,** CPF/MF, sob o nº 155.859.134-68, que ofertou lance global vencedor para o **ITEM – 020,** na importância de R$ 8.892,00 (OITO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS); **JOSÉ FONSECA DE LIMA**, CPF/MF, sob o nº 282.406.004-25, que ofertou lance global vencedor para o **ITEM – 021,** na importância de R$ 9.781,20 (NOVE MIL, SETECENTOS E OITENTA E HUM REAIS E VINTE CENTAVOS); **JOSÉ FONSECA DE LIMA,** CPF/MF, sob o nº 282.406.004-25, que ofertou lance global vencedor para o **ITEM – 022,** na importância de R$ 9.781,20 (NOVE MIL, SETECENTOS E OITENTA E HUM REAIS E VINTE CENTAVOS); **JOSÉ LÚCIO BEZERRA,** CPF/MF, sob o nº 222.490.444-49, que ofertou lance global vencedor para o **ITEM – 023,** na importância de R$ 12.804,48 (DOZE MIL, OITOCENTOS E QUATRO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS); **SÃO TOMÉ – TRANSPORTE E TURISMO-LTDA,** CNPJ, sob o nº 12.863.576/0001-61, que ofertou lance global vencedor para o **ITEM – 024,** na importância de R$ 5.300,10 (CINCO MIL, TREZENTOS REAIS E DEZ CENTAVOS); **JOSÉ TOMAZ,** CPF/MF, sob o nº 200.442.834-15, que ofertou lance global vencedor para o **ITEM – 025,** na importância de R$ 11.629,80 (ONZE MIL, SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS); **LEONARDO TEIXEIRA DE CARVALHO,** CPF/MF, sob o nº 029.389.814-65, que ofertou lance global vencedor para o **ITEM – 026,** na importância de R$ 8.892,00 (OITO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS); **LEONARDO TEIXEIRA DE CARVALHO, CPF/MF, sob o nº 029.389.814-65, que ofertou lance global vencedor para o ITEM – 027,** na importância de R$ 9.959,04 (NOVE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS); **MANOEL FRANCISCO NETO,** CPF/MF, sob o nº 653.847.334-20, que ofertou lance global vencedor para o **ITEM – 028,** na importância de R$ 6.406,24 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS); **FRANCISCO PAIXÃO DE OLIVEIRA,** CPF/MF, sob o nº 422.600.354-34, que ofertou lance global vencedor para o **ITEM – 029,** na importância de R$ 14.671,80 (QUATORZE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E HUM REAIS OITENTA CENTAVOS); **SEBASTIÃO LUIZ DOS SANTOS,** CPF/MF, sob o nº 285.282.634-87, que ofertou lance global vencedor para o **ITEM – 030,** na importância de R$ 6.580,08 (SEIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS E OITO CENTAVOS); **SILVANEZ DE LIMA,** CPF/MF, sob o nº 638.484.734-53, que ofertou lance global vencedor para o **ITEM – 031,** na importância de R$ 8.307,00 (OITO MIL, TREZENTOS E SETE REAIS); **DENIS FERREIRA SALUSTRO,** CPF/MF, sob o nº 029.326.164-47, que ofertou lance global vencedor para o **ITEM – 032,** na importância de R$ 11.297,52 (ONZE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), **e, DIANI LOPES PEREIRA,** CPF/MF, sob o nº 100.539.624-86, que ofertou lance global vencedor para o **ITEM – 033,** na importância de R$ 10.466,82 (DEZ MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS). **VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO - R$ 300.444,79 (TREZENTOS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS),** os quais foram considerados vencedores do certame, tudo de conformidade com o presente termo, para que surta seus efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 037/2011, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994. **P**elo que se lavrou o presente Termo. Ficando, no intento, as epigrafadas pessoas físicas devidamente CONVOCADAS a comparecerem na Sede da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, com o desiderato de assinar o respectivo TERMO DE CONTRATO no prazo tempestivo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta PUBLICAÇÃO. São Tomé/RN, em, 10 de julho de 2012.

JOSÉ JOSIVALDO DA SILVA
Pregoeiro Oficial.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:823ECC79

GABINETE DO PREFEITO
CPL/PMST/RN - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012 - EXTRATO DE CONTRATO - ADEMARCÍLIO FURTADO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN. **CONTRATADO(A): ADEMARCÍLIO FURTADO** – **CPF/MF:** 566.432.414-72**. OBJETO:** LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PRÓPRIOS COM MOTORISTAS, DEVIDAMENTE HABILITADOS PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL PARA A CIDADE E VICE-VERSA, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN. **ITINERÁRIO/ ITEM Nº 001**, QUIXABA E RECREIO. **TURNO:** MATUTINO. **PERCURSO DIÁRIO:** 42Km. **VL/DIA** – R$ 1,52 (HUM REAL E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS). **VL. TOTAL DO PERCURSO/DIA** – R$ 63,84 (SESSENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS). **VL. TOTAL DO CONTRATO/ANUAL/LÍQUIDO POR 117 (CENTO E DEZESSETE) DIAS LETIVOS.** R$ 7.469,28 (SETE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS). **PRAZO DE EXECUÇÃO**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2012 **FONTE DE RECURSOS:** 33903304 - LEI FEDERAL Nº 8.666/93 – LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 - **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012. **DATA DE INÍCIO:** 12 DE JULHO DE 2012.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:413044F4

GABINETE DO PREFEITO
CPL/PMST/RN - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012 - EXTRATO DE CONTRATO - ANTONIO GALDINO SOBRINHO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN. **CONTRATADO(A): ANTONIO GALDINO SOBRINHO** – **CPF/MF:** 199.074.604-78**. OBJETO:** LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PRÓPRIOS COM MOTORISTAS, DEVIDAMENTE HABILITADOS PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL PARA A CIDADE E VICE-VERSA, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN. **ITINERÁRIO/ ITEM Nº 002**, BARRENTA, BAIXIO DA CARRAPATEIRA E SANTA LUZIA. **TURNO:** MATUTINO. **PERCURSO DIÁRIO:** 57Km. **VL/DIA** – R$ 1,52 (HUM REAL E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS). **VL. TOTAL DO PERCURSO/DIA** – R$ 86,64 (OITENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS). **VL. TOTAL DO**

CONTRATO/ANUAL/LÍQUIDO POR 117 (CENTO E DEZESSETE) DIAS LETIVOS. R$ 10.136,88 (DEZ MIL, CENTO E TRINTA E SEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS). **PRAZO DE EXECUÇÃO**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2012 **FONTE DE RECURSOS:** 33903304 - LEI FEDERAL Nº 8.666/93 – LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 - **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012. **DATA DE INÍCIO:** 12 DE JULHO DE 2012.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:BCCF9D9A

GABINETE DO PREFEITO
CPL/PMST/RN - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012 - EXTRATO DE CONTRATO - ANTONIO GALDINO SOBRINHO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN. **CONTRATADO(A): ANTONIO GALDINO SOBRINHO** – **CPF/MF:** 199.074.604-78**. OBJETO:** LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PRÓPRIOS COM MOTORISTAS, DEVIDAMENTE HABILITADOS PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL PARA A CIDADE E VICE-VERSA, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN. **ITINERÁRIO/ ITEM Nº 003**, BAIXIO DE CARRAPATEIRA, SANTA LUZIA, BARRENTAS E SÃO TOMÉ/RN. **TURNO:** NOTURNO. **PERCURSO DIÁRIO:** 61Km. **VL/DIA** – R$ 1,52 (HUM REAL E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS). **VL. TOTAL DO PERCURSO/DIA** – R$ 92,72 (NOVENTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS). **VL. TOTAL DO CONTRATO/ANUAL/LÍQUIDO POR 117 (CENTO E DEZESSETE) DIAS LETIVOS.** R$ 10.848,24 (DEZ MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS). **PRAZO DE EXECUÇÃO**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2012 **FONTE DE RECURSOS:** 33903304 - LEI FEDERAL Nº 8.666/93 – LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 - **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012. **DATA DE INÍCIO:** 12 DE JULHO DE 2012.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:4D29D027

GABINETE DO PREFEITO
CPL/PMST/RN - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012 - EXTRATO DE CONTRATO - ANTONIO PIRES RIBEIRO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN. **CONTRATADO(A): ANTONIO PIRES RIBEIRO** – **CPF/MF:** 230.952.454-91**. OBJETO:** LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PRÓPRIOS COM MOTORISTAS, DEVIDAMENTE HABILITADOS PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL PARA A CIDADE E VICE-VERSA, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN. **ITINERÁRIO/ ITEM Nº 004**, PEDRA PRETA DE BAIXO, SALGADINHO, GAMELEIRA E SÃO TOMÉ/RN. **TURNO:** MATUTINO. **PERCURSO DIÁRIO:** 28Km. **VL/DIA** – R$ 1,42 (HUM REAL E QUARENTA E DOIS CENTAVOS). **VL. TOTAL DO PERCURSO/DIA** – R$ 39,76 (TRINTA E NOVE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS). **VL. TOTAL DO CONTRATO/ANUAL/LÍQUIDO POR 117 (CENTO E DEZESSETE) DIAS LETIVOS.** R$ 4.651,92 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E HUM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS). **PRAZO DE EXECUÇÃO**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2012 **FONTE DE RECURSOS:** 33903304 - LEI FEDERAL Nº 8.666/93 – LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 - **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012. **DATA DE INÍCIO:** 12 DE JULHO DE 2012.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:B27E6898

GABINETE DO PREFEITO
CPL/PMST/RN – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012 – EXTRATO DE CONTRATO - FRANCISCO ALVES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN. **CONTRATADO(A): FRANCISCO ALVES** – **CPF/MF:** 297.331.704-53**. OBJETO:** LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PRÓPRIOS COM MOTORISTAS, DEVIDAMENTE HABILITADOS PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL PARA A CIDADE E VICE-VERSA, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN. **ITINERÁRIO/ ITEM Nº 005**, VÁRZEA, CARNAÚBA E MORADA NOVA. **TURNO:** MATUTINO. **PERCURSO DIÁRIO:** 47Km. **VL/DIA** – R$ 1,42 (HUM REAL E QUARENTA E DOIS CENTAVOS). **VL. TOTAL DO PERCURSO/DIA** – R$ 66,74 (SESSENTA E SEIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS). **VL. TOTAL DO CONTRATO/ANUAL/LÍQUIDO POR 117 (CENTO E DEZESSETE) DIAS LETIVOS.** R$ 7.808,58 (SETE MIL, OITOCENTOS E OITO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS). **PRAZO DE EXECUÇÃO**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2012 **FONTE DE RECURSOS:** 33903304 - LEI FEDERAL Nº 8.666/93 – LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 - **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012. **DATA DE INÍCIO:** 12 DE JULHO DE 2012.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:ADC45635

GABINETE DO PREFEITO
CPL/PMST/RN – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012 – EXTRATO DE CONTRATO - FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN. **CONTRATADO(A): FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO** – **CPF/MF:** 242.711.364-68**. OBJETO:** LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PRÓPRIOS COM MOTORISTAS, DEVIDAMENTE HABILITADOS PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL PARA A CIDADE E VICE-VERSA, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN. **ITINERÁRIO/ ITEM Nº 006**, INGÁ DE SANTA LUZIA, ESPINHEIRO, ROÇA E SÃO TOMÉ/RN. **TURNO:** VESPERTINO. **PERCURSO DIÁRIO:** 57Km. **VL/DIA** – R$ 1,52 (HUM REAL E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS). **VL. TOTAL DO PERCURSO/DIA** – R$ 86,64 (OITENTA E SEIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS). **VL. TOTAL DO CONTRATO/ANUAL/LÍQUIDO POR 117 (CENTO E DEZESSETE) DIAS LETIVOS.** R$ 10.136,88 (DEZ MIL, CENTO E TRINTA E SEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS). **PRAZO DE EXECUÇÃO**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2012. **FONTE DE RECURSOS:** 33903304 - LEI FEDERAL Nº 8.666/93 – LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 - **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012. **DATA DE INÍCIO:** 12 DE JULHO DE 2012.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:B356C9D2

GABINETE DO PREFEITO
CPL/PMST/RN – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012 – EXTRATO DE CONTRATO - FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA DA SILVA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN. **CONTRATADO(A): FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA DA SILVA** – **CPF/MF:** 655.123.244-20**. OBJETO:** LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PRÓPRIOS COM MOTORISTAS, DEVIDAMENTE HABILITADOS PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL PARA A CIDADE E VICE-VERSA, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN. **ITINERÁRIO/ ITEM Nº 007**, CHAVES BELA, SALGADINHO, GAMELEIRA E SÃO TOMÉ/RN. **TURNO:** NOTURNO. **PERCURSO DIÁRIO:** 50Km. **VL/DIA** – R$ 1,52 (HUM REAL E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS). **VL. TOTAL DO PERCURSO/DIA** – R$ 76,00 (SETENTA E SEIS REAIS). **VL. TOTAL DO CONTRATO/ANUAL/LÍQUIDO POR 117 (CENTO E DEZESSETE) DIAS LETIVOS.** R$ 8.892,00 (OITO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS). **PRAZO DE EXECUÇÃO**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2012 **FONTE DE RECURSOS:** 33903304 - LEI FEDERAL Nº 8.666/93 – LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 - **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012. **DATA DE INÍCIO:** 12 DE JULHO DE 2012.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:9B44C6B5

GABINETE DO PREFEITO
CPL/PMST/RN – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012 – EXTRATO DE CONTRATO - FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA DA SILVA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN. **CONTRATADO(A): FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA DA SILVA** – **CPF/MF:** 655.123.244-20**. OBJETO:** LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PRÓPRIOS COM MOTORISTAS, DEVIDAMENTE HABILITADOS PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL PARA A CIDADE E VICE-VERSA, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN. **ITINERÁRIO/ ITEM Nº 008**, CHAVES BELA, SALGADINHO, GAMELEIRA E SÃO TOMÉ/RN. **TURNO:** MATUTINO. **PERCURSO DIÁRIO:** 50Km. **VL/DIA** – R$ 1,52 (HUM REAL E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS). **VL. TOTAL DO PERCURSO/DIA** – R$ 76,00 (SETENTA E SEIS REAIS). **VL. TOTAL DO CONTRATO/ANUAL/LÍQUIDO POR 117 (CENTO E DEZESSETE) DIAS LETIVOS.** R$ 8.892,00 (OITO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS). **PRAZO DE EXECUÇÃO**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2012. **FONTE DE RECURSOS:** 33903304 - LEI FEDERAL Nº 8.666/93 – LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 - **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012. **DATA DE INÍCIO:** 12 DE JULHO DE 2012.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:D593EA63

GABINETE DO PREFEITO
CPL/PMST/RN – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012 – EXTRATO DE CONTRATO - FRANCISCO FÉLIX DOS SANTOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN. **CONTRATADO(A): FRANCISCO FÉLIX DOS SANTOS** - **CPF/MF:** 241.591.314-68**. OBJETO:** LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PRÓPRIOS COM MOTORISTAS, DEVIDAMENTE HABILITADOS PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL PARA A CIDADE E VICE-VERSA, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN. **ITINERÁRIO/ ITEM Nº 009**, GAMELEIRA E SALGADINHO. **TURNO:** MATUTINO. **PERCURSO DIÁRIO:** 35Km. **VL/DIA** R$ 1,42 (HUM REAL E QUARENTA E DOIS CENTAVOS). **VL. TOTAL DO PERCURSO/DIA** – R$ 49,70 (QUARENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS). **VL. TOTAL DO CONTRATO/ANUAL/LÍQUIDO POR 117 (CENTO E DEZESSETE) DIAS LETIVOS.** R$ 5.814,90 (CINCO MIL, OITOCENTOS E QUATORZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS). **PRAZO DE EXECUÇÃO**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2012. **FONTE DE RECURSOS:** 33903304 - LEI FEDERAL Nº 8.666/93 – LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 - **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012. **DATA DE INÍCIO:** 12 DE JULHO DE 2012.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:32512C1D

GABINETE DO PREFEITO
CPL/PMST/RN – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012 – EXTRATO DE CONTRATO - FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN. **CONTRATADO(A): FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA - CPF/MF:** 422.585.534-15**. OBJETO:** LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PRÓPRIOS COM MOTORISTAS, DEVIDAMENTE HABILITADOS PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL PARA A CIDADE E VICE-VERSA, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN. **ITINERÁRIO/ ITEM Nº 010**, INGÁ DE SANTA LUZIA A SÃO TOMÉ/RN. **TURNO:** NOTURNO. **PERCURSO DIÁRIO:** 57Km. **VL/DIA** R$ 1,52 (HUM REAL E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS). **VL. TOTAL DO PERCURSO/DIA** – R$ 86,64 (OITENTA E SEIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS). **VL. TOTAL DO CONTRATO/ANUAL/LÍQUIDO POR 117 (CENTO E DEZESSETE) DIAS LETIVOS.** R$ 10.136,88 (DEZ MIL, CENTO E TRINTA E SEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS). **PRAZO DE EXECUÇÃO**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2012. **FONTE DE RECURSOS:** 33903304 - LEI FEDERAL Nº 8.666/93 – LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 - **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012. **DATA DE INÍCIO:** 12 DE JULHO DE 2012.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:3B31D18C

GABINETE DO PREFEITO
CPL/PMST/RN – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012 – EXTRATO DE CONTRATO - FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN. **CONTRATADO(A): FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA - CPF/MF:** 422.585.534-15**. OBJETO:** LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PRÓPRIOS COM MOTORISTAS, DEVIDAMENTE HABILITADOS PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL PARA A CIDADE E VICE-VERSA, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN. **ITINERÁRIO/ ITEM Nº 011**, MUNDO NOVO ATÉ A ESCOLA JOVENTINO PEREIRA NA COMUNIDADE DE INGÁ DE SANTA LUZIA. **TURNO:** MATUTINO. **PERCURSO DIÁRIO:** 26Km. **VL/DIA** R$ 1,52 (HUM REAL E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS). **VL. TOTAL DO PERCURSO/DIA** – R$ 39,52 (TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS). **VL. TOTAL DO CONTRATO/ANUAL/LÍQUIDO POR 117 (CENTO E DEZESSETE) DIAS LETIVOS.** R$ 4.623,84 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS). **PRAZO DE EXECUÇÃO**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2012. **FONTE DE RECURSOS:** 33903304 - LEI FEDERAL Nº 8.666/93 – LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 -

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012. **DATA DE INÍCIO:** 12 DE JULHO DE 2012.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:C5159B35

GABINETE DO PREFEITO
CPL/PMST/RN – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012 – EXTRATO DE CONTRATO - FRANCISCO RIBEIRO DE LIMA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN. **CONTRATADO(A): FRANCISCO RIBEIRO DE LIMA - CPF/MF:** 034.295.634-53**. OBJETO:** LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PRÓPRIOS COM MOTORISTAS, DEVIDAMENTE HABILITADOS PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL PARA A CIDADE E VICE-VERSA, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN. **ITINERÁRIO/ ITEM Nº 012**, SÃO JOSÉ, MUNDO NOVO, PEDRA PRETA DE BAIXO. **TURNO:** MATUTINO. **PERCURSO DIÁRIO:** 39Km. **VL/DIA** R$ 1,65 (HUM REAL E SESSENTA E CINCO CENTAVOS). **VL. TOTAL DO PERCURSO/DIA** – R$ 64,35 (SESSENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS). **VL. TOTAL DO CONTRATO/ANUAL/LÍQUIDO POR 117 (CENTO E DEZESSETE) DIAS LETIVOS.** R$ 7.528,95 (SETE MIL, QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS). **PRAZO DE EXECUÇÃO**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2012. **FONTE DE RECURSOS:** 33903304 - LEI FEDERAL Nº 8.666/93 – LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 - **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012. **DATA DE INÍCIO:** 12 DE JULHO DE 2012.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:7D4564F0

GABINETE DO PREFEITO
CPL/PMST/RN – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012 – EXTRATO DE CONTRATO - FRANCISCO RIBEIRO DE LIMA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN. **CONTRATADO(A): FRANCISCO RIBEIRO DE LIMA - CPF/MF:** 034.295.634-53**. OBJETO:** LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PRÓPRIOS COM MOTORISTAS, DEVIDAMENTE HABILITADOS PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL PARA A CIDADE E VICE-VERSA, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN. **ITINERÁRIO/ ITEM Nº 013**, SERRINHA, SERRA DO LAMEIRO E PEDRA PRETA DE CIMA. **TURNO:** VESPERTINO. **PERCURSO DIÁRIO:** 48Km. **VL/DIA** R$ 1,65 (HUM REAL E SESSENTA E CINCO CENTAVOS). **VL. TOTAL DO PERCURSO/DIA** – R$ 79,20 (SETENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS). **VL. TOTAL DO CONTRATO/ANUAL/LÍQUIDO POR 117 (CENTO E DEZESSETE) DIAS LETIVOS.** R$ 9.266,40 (NOVE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS). **PRAZO DE EXECUÇÃO**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2012. **FONTE DE RECURSOS:** 33903304 - LEI FEDERAL Nº 8.666/93 – LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 - **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012. **DATA DE INÍCIO:** 12 DE JULHO DE 2012.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:0640D00E

GABINETE DO PREFEITO
CPL/PMST/RN – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012 – EXTRATO DE CONTRATO - JÚLIO BORGES DE OLIVEIRA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN. **CONTRATADO(A): JÚLIO BORGES DE OLIVEIRA - CPF/MF:** 850.652.344-34**. OBJETO:** LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PRÓPRIOS COM MOTORISTAS, DEVIDAMENTE HABILITADOS PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL PARA A CIDADE E VICE-VERSA, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN. **ITINERÁRIO/ ITEM Nº 014**, PORTEIRA E INGÁ DE SANTA LUZIA. **TURNO:** VESPERTINO. **PERCURSO DIÁRIO:** 40Km. **VL/DIA** R$ 1,42 (HUM REAL E QUARENTA E DOIS CENTAVOS). **VL. TOTAL DO PERCURSO/DIA** R$ 56,80 (CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS). **VL. TOTAL DO CONTRATO/ANUAL/LÍQUIDO POR 117 (CENTO E DEZESSETE) DIAS LETIVOS.** R$ 6.645,60 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS). **PRAZO DE EXECUÇÃO**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2012. **FONTE DE RECURSOS:** 33903304 - LEI FEDERAL Nº 8.666/93 – LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 - **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012. **DATA DE INÍCIO:** 12 DE JULHO DE 2012.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:89A2DAB6

GABINETE DO PREFEITO
CPL/PMST/RN – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012 – EXTRATO DE CONTRATO - GERALDO ALVES DE MEDEIROS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN. **CONTRATADO(A): GERALDO ALVES DE MEDEIROS - CPF/MF:** 316.672.444-34**. OBJETO:** LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PRÓPRIOS COM MOTORISTAS, DEVIDAMENTE HABILITADOS PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL PARA A CIDADE E VICE-VERSA, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN. **ITINERÁRIO/ ITEM Nº 015**, PINTOS DE MORAIS, FOMENTO E SÃO TOMÉ/RN. **TURNO:** VESPERTINO. **PERCURSO DIÁRIO:** 38Km. **VL/DIA** R$ 1,42 (HUM REAL E QUARENTA E DOIS CENTAVOS). **VL. TOTAL DO PERCURSO/DIA** R$ 53,96 (CINQUENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS). **VL. TOTAL DO CONTRATO/ANUAL/LÍQUIDO POR 117 (CENTO E DEZESSETE) DIAS LETIVOS.** R$ 6.313,32 (SEIS MIL, TREZENTOS E TREZE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS). **PRAZO DE EXECUÇÃO**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2012. **FONTE DE RECURSOS:** 33903304 - LEI FEDERAL Nº 8.666/93 – LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 - **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012. **DATA DE INÍCIO:** 12 DE JULHO DE 2012.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:D268C6FE

GABINETE DO PREFEITO
CPL/PMST/RN – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012 – EXTRATO DE CONTRATO - JOSÉ ALCIDES DE ARAÚJO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN. **CONTRATADO(A): JOSÉ ALCIDES DE ARAÚJO - CPF/MF:** 672.087.544-20**. OBJETO:** LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PRÓPRIOS COM MOTORISTAS, DEVIDAMENTE HABILITADOS PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL PARA A CIDADE E VICE-VERSA,

NESTE MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN. **ITINERÁRIO/ ITEM Nº 016**, SÃO BOA VENTURA, GERIGUAÇU, SÃO PAULO, RAPOSA E SÃO TOMÉ/RN. **TURNO:** NOTURNO. **PERCURSO DIÁRIO:** 74Km. **VL/DIA** R$ 1,52 (HUM REAL E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS). **VL. TOTAL DO PERCURSO/DIA** R$ 112,48 (CENTO E DOZE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS). **VL. TOTAL DO CONTRATO/ANUAL/LÍQUIDO POR 117 (CENTO E DEZESSETE) DIAS LETIVOS.** R$ 13.160,16 (TREZE MIL, CENTO E SESSENTA REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS). **PRAZO DE EXECUÇÃO**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2012. **FONTE DE RECURSOS:** 33903304 - LEI FEDERAL Nº 8.666/93 – LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 - **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012. **DATA DE INÍCIO:** 12 DE JULHO DE 2012.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:70C43CEB

GABINETE DO PREFEITO
CPL/PMST/RN – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012 –
EXTRATO DE CONTRATO - JOSÉ ALCIDES DE ARAÚJO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN. **CONTRATADO(A): JOSÉ ALCIDES DE ARAÚJO - CPF/MF:** 672.087.544-20**. OBJETO:** LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PRÓPRIOS COM MOTORISTAS, DEVIDAMENTE HABILITADOS PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL PARA A CIDADE E VICE-VERSA, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN. **ITINERÁRIO/ ITEM Nº 017**, SÃO BOA VENTURA, GERIGUAÇU, SÃO PAULO, RAPOSA E ESPINHEIRO. **TURNO:** MATUTINO. **PERCURSO DIÁRIO:** 50Km. **VL/DIA** R$ 1,52 (HUM REAL E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS). **VL. TOTAL DO PERCURSO/DIA** R$ 76,00 (SETENTA E SEIS REAIS). **VL. TOTAL DO CONTRATO/ANUAL/LÍQUIDO POR 117 (CENTO E DEZESSETE) DIAS LETIVOS.** R$ 8.892,00 (OITO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS). **PRAZO DE EXECUÇÃO**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2012. **FONTE DE RECURSOS:** 33903304 - LEI FEDERAL Nº 8.666/93 – LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 - **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012. **DATA DE INÍCIO:** 12 DE JULHO DE 2012.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:8D622C2B

GABINETE DO PREFEITO
CPL/PMST/RN – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012 –
EXTRATO DE CONTRATO - JOSÉ ALCIDES DE ARAÚJO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN. **CONTRATADO(A): JOSÉ ALCIDES DE ARAÚJO - CPF/MF:** 672.087.544-20**. OBJETO:** LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PRÓPRIOS COM MOTORISTAS, DEVIDAMENTE HABILITADOS PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL PARA A CIDADE E VICE-VERSA, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN. **ITINERÁRIO/ ITEM Nº 018**, SÃO BOA VENTURA, GERIGUAÇU, SÃO PAULO, RAPOSA E SÃO TOMÉ/RN. **TURNO:** MATUTINO. **PERCURSO DIÁRIO:** 74Km. **VL/DIA** R$ 1,52 (HUM REAL E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS). **VL. TOTAL DO PERCURSO/DIA** R$ 112,48 (CENTO E DOZE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS). **VL. TOTAL DO CONTRATO/ANUAL/LÍQUIDO POR 117 (CENTO E DEZESSETE) DIAS LETIVOS.** R$ 13.160,16 (TREZE MIL, CENTO E SESSENTA REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS). **PRAZO DE EXECUÇÃO**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2012. **FONTE DE RECURSOS:** 33903304 - LEI FEDERAL Nº 8.666/93 – LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 - **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012. **DATA DE INÍCIO:** 12 DE JULHO DE 2012.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:9591DC09

GABINETE DO PREFEITO
CPL/PMST/RN – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012 –
EXTRATO DE CONTRATO - MANOEL JOSÉ DE PONTES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN. **CONTRATADO(A): MANOEL JOSÉ DE PONTES - CPF/MF:** 673.875.864-20**. OBJETO:** LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PRÓPRIOS COM MOTORISTAS, DEVIDAMENTE HABILITADOS PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL PARA A CIDADE E VICE-VERSA, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN. **ITINERÁRIO/ ITEM Nº 019**, MALHADA GRANDE, INGÁ DE PICA PAU E PIABAS. **TURNO:** NOTURNO. **PERCURSO DIÁRIO:** 68Km. **VL/DIA** R$ 1,42 (HUM REAL E QUARENTA E DOIS CENTAVOS). **VL. TOTAL DO PERCURSO/DIA** R$ 96,56 (NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS). **VL. TOTAL DO CONTRATO/ANUAL/LÍQUIDO POR 117 (CENTO E DEZESSETE) DIAS LETIVOS.** R$ 11.297,52 (ONZE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS). **PRAZO DE EXECUÇÃO**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2012. **FONTE DE RECURSOS:** 33903304 - LEI FEDERAL Nº 8.666/93 – LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 - **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012. **DATA DE INÍCIO:** 12 DE JULHO DE 2012.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:57C8B39E

GABINETE DO PREFEITO
CPL/PMST/RN – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012 –
EXTRATO DE CONTRATO - JOSÉ FERNANDES PEREIRA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN. **CONTRATADO(A): JOSÉ FERNANDES PEREIRA - CPF/MF:** 155.859.134-68**. OBJETO:** LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PRÓPRIOS COM MOTORISTAS, DEVIDAMENTE HABILITADOS PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL PARA A CIDADE E VICE-VERSA, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN. **ITINERÁRIO/ ITEM Nº 020**, SALGADINHO, GAMELEIRA, BARRENTA E SÃO TOMÉ/RN. **TURNO:** VESPERTINO. **PERCURSO DIÁRIO:** 50Km. **VL/DIA** R$ 1,52 (HUM REAL E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS). **VL. TOTAL DO PERCURSO/DIA** R$ 76,00 (SETENTA E SEIS REAIS). **VL. TOTAL DO CONTRATO/ANUAL/LÍQUIDO POR 117 (CENTO E DEZESSETE) DIAS LETIVOS.** R$ 8.892,00 (OITO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS). **PRAZO DE EXECUÇÃO**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2012. **FONTE DE RECURSOS:** 33903304 - LEI FEDERAL Nº 8.666/93 – LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 - **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012. **DATA DE INÍCIO:** 12 DE JULHO DE 2012.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:D373C4B2

GABINETE DO PREFEITO
CPL/PMST/RN – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012 –
EXTRATO DE CONTRATO - JOSÉ FONSECA DE LIMA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN. **CONTRATADO(A): JOSÉ FONSECA DE LIMA - CPF/MF:** 282.406.004-25**. OBJETO:** LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PRÓPRIOS COM MOTORISTAS, DEVIDAMENTE HABILITADOS PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL PARA A CIDADE E VICE-VERSA, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN. **ITINERÁRIO/ ITEM Nº 021**, VÁRZEA, CARNAÚBA, FECHADO E SÃO TOMÉ/RN. **TURNO:** VESPERTINO. **PERCURSO DIÁRIO:** 55Km. **VL/DIA** R$ 1,52 (HUM REAL E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS). **VL. TOTAL DO PERCURSO/DIA** R$ 83,60 (OITENTA E TRES REAIS E SESSENTA CENTAVOS). **VL. TOTAL DO CONTRATO/ANUAL/LÍQUIDO POR 117 (CENTO E DEZESSETE) DIAS LETIVOS.** R$ 9.781,20 (NOVE MIL, SETECENTOS E OITENTA E HUM REAIS E VINTE CENTAVOS). **PRAZO DE EXECUÇÃO**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2012. **FONTE DE RECURSOS:** 33903304 - LEI FEDERAL Nº 8.666/93 – LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 - **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012. **DATA DE INÍCIO:** 12 DE JULHO DE 2012.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:B691BEAA

GABINETE DO PREFEITO
CPL/PMST/RN – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012 – EXTRATO DE CONTRATO - JOSÉ FONSECA DE LIMA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN. **CONTRATADO(A): JOSÉ FONSECA DE LIMA - CPF/MF:** 282.406.004-25**. OBJETO:** LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PRÓPRIOS COM MOTORISTAS, DEVIDAMENTE HABILITADOS PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL PARA A CIDADE E VICE-VERSA, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN. **ITINERÁRIO/ ITEM Nº 022**, VÁRZEA, CARNAÚBA, FECHADO, MORADA NOVA, RIACHO VERDE E SÃO TOMÉ/RN. **TURNO:** NOTURNO. **PERCURSO DIÁRIO:** 55Km. **VL/DIA** R$ 1,52 (HUM REAL E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS). **VL. TOTAL DO PERCURSO/DIA** R$ 83,60 (OITENTA E TRES REAIS E SESSENTA CENTAVOS). **VL. TOTAL DO CONTRATO/ANUAL/LÍQUIDO POR 117 (CENTO E DEZESSETE) DIAS LETIVOS.** R$ 9.781,20 (NOVE MIL, SETECENTOS E OITENTA E HUM REAIS E VINTE CENTAVOS). **PRAZO DE EXECUÇÃO**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2012. **FONTE DE RECURSOS:** 33903304 - LEI FEDERAL Nº 8.666/93 – LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 - **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012. **DATA DE INÍCIO:** 12 DE JULHO DE 2012.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:3A35B35A

GABINETE DO PREFEITO
CPL/PMST/RN – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012 – EXTRATO DE CONTRATO - JOSÉ LÚCIO BEZERRA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN. **CONTRATADO(A): JOSÉ LÚCIO BEZERRA - CPF/MF:** 222.490.444-49**. OBJETO:** LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PRÓPRIOS COM MOTORISTAS, DEVIDAMENTE HABILITADOS PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL PARA A CIDADE E VICE-VERSA, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN. **ITINERÁRIO/ ITEM Nº 023**, RECREIO, QUIXABA, ANJICO TORTO E SÃO TOMÉ/RN. **TURNO:** VESPERTINO. **PERCURSO DIÁRIO:** 72Km. **VL/DIA** R$ 1,52 (HUM REAL E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS). **VL. TOTAL DO PERCURSO/DIA** R$ 109,44 (CENTO E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS). **VL. TOTAL DO CONTRATO/ANUAL/LÍQUIDO POR 117 (CENTO E DEZESSETE) DIAS LETIVOS.** R$ 12.804,48 (DOZE MIL, OITOCENTOS E QUATRO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS). **PRAZO DE EXECUÇÃO**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2012. **FONTE DE RECURSOS:** 33903304 - LEI FEDERAL Nº 8.666/93 – LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 - **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012. **DATA DE INÍCIO:** 12 DE JULHO DE 2012.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:A9A1C302

GABINETE DO PREFEITO
CPL/PMST/RN – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012 – EXTRATO DE CONTRATO - SÃO TOMÉ - TRANSPORTE E TURISMO-LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN. **CONTRATADO(A): SÃO TOMÉ – TRANSPORTE E TURISMO-LTDA - CNPJ:** 12.863.576/0001-61**. OBJETO:** LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PRÓPRIOS COM MOTORISTAS, DEVIDAMENTE HABILITADOS PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL PARA A CIDADE E VICE-VERSA, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN. **ITINERÁRIO/ ITEM Nº 024**, FECHADO, CATOLÉ E MORADA NOVA. **TURNO:** MATUTINO. **PERCURSO DIÁRIO:** 30Km. **VL/DIA** R$ 1,51 (HUM REAL E CINQUENTA E HUM CENTAVOS). **VL. TOTAL DO PERCURSO/DIA** R$ 45,30 (QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS). **VL. TOTAL DO CONTRATO/ANUAL/LÍQUIDO POR 117 (CENTO E DEZESSETE) DIAS LETIVOS.** R$ 5.300,10 (CINCO MIL, TREZENTOS REAIS E DEZ CENTAVOS). **PRAZO DE EXECUÇÃO**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2012. **FONTE DE RECURSOS:** 33903304 - LEI FEDERAL Nº 8.666/93 – LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 - **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012. **DATA DE INÍCIO:** 12 DE JULHO DE 2012.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:7EA57F21

GABINETE DO PREFEITO
CPL/PMST/RN – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012 – EXTRATO DE CONTRATO - JOSÉ TOMAZ

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN. **CONTRATADO(A): JOSÉ TOMAZ – CPF/MF:** 200.442.834-15**. OBJETO:** LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PRÓPRIOS COM MOTORISTAS, DEVIDAMENTE HABILITADOS PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL PARA A CIDADE E VICE-VERSA, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN. **ITINERÁRIO/ ITEM Nº 025**, TRANSPORTE DE MERENDA E DE FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA AS ESCOLAS RURAIS. **TURNO:** XXXXXXX. **PERCURSO DIÁRIO:** 70Km. **VL/DIA** R$ 1,42 (HUM REAL E QUARENTA E DOIS CENTAVOS). **VL. TOTAL DO PERCURSO/DIA** R$ 99,40 (NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS). **VL. TOTAL DO CONTRATO/ANUAL/LÍQUIDO POR 117 (CENTO E DEZESSETE) DIAS LETIVOS.** R$ 11.629,80 (ONZE MIL, SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS). **PRAZO DE EXECUÇÃO**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2012. **FONTE DE RECURSOS:** 33903304 - LEI FEDERAL Nº 8.666/93 – LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 - **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012. **DATA DE INÍCIO:** 12 DE JULHO DE 2012.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:6F3D2C7E

GABINETE DO PREFEITO
CPL/PMST/RN – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012 – EXTRATO DE CONTRATO - LEONARDO TEIXEIRA DE CARVALHO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN. **CONTRATADO(A): LEONARDO TEIXEIRA DE CARVALHO – CPF/MF:** 029.389.814-65**. OBJETO:** LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PRÓPRIOS COM MOTORISTAS, DEVIDAMENTE HABILITADOS PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL PARA A CIDADE E VICE-VERSA, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN. **ITINERÁRIO/ ITEM Nº 026**, MORADA NOVA, RIACHO VERDE E SÃO TOMÉ/RN. **TURNO:** MATUTINO. **PERCURSO DIÁRIO:** 50Km. **VL/DIA** R$ 1,52 (HUM REAL E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS). **VL. TOTAL DO PERCURSO/DIA** R$ 76,00 (SETENTA E SEIS REAIS). **VL. TOTAL DO CONTRATO/ANUAL/LÍQUIDO POR 117 (CENTO E DEZESSETE) DIAS LETIVOS.** R$ 8.892,00 (OITO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS). **PRAZO DE EXECUÇÃO**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2012. **FONTE DE RECURSOS:** 33903304 - LEI FEDERAL Nº 8.666/93 – LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 - **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012. **DATA DE INÍCIO:** 12 DE JULHO DE 2012.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:CB533B80

GABINETE DO PREFEITO
CPL/PMST/RN – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012 – EXTRATO DE CONTRATO - LEONARDO TEIXEIRA DE CARVALHO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN. **CONTRATADO(A): LEONARDO TEIXEIRA DE CARVALHO – CPF/MF:** 029.389.814-65**. OBJETO:** LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PRÓPRIOS COM MOTORISTAS, DEVIDAMENTE HABILITADOS PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL PARA A CIDADE E VICE-VERSA, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN. **ITINERÁRIO/ ITEM Nº 027**, MORADA NOVA, RIACHO VERDE E SÃO TOMÉ/RN. **TURNO:** NOTURNO. **PERCURSO DIÁRIO:** 56Km. **VL/DIA** R$ 1,52 (HUM REAL E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS). **VL. TOTAL DO PERCURSO/DIA** R$ 85,12 (OITENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS). **VL. TOTAL DO CONTRATO/ANUAL/LÍQUIDO POR 117 (CENTO E DEZESSETE) DIAS LETIVOS.** R$ 9.959,04 (NOVE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS). **PRAZO DE EXECUÇÃO**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2012. **FONTE DE RECURSOS:** 33903304 - LEI FEDERAL Nº 8.666/93 – LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 - **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012. **DATA DE INÍCIO:** 12 DE JULHO DE 2012.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:D8E8B99E

GABINETE DO PREFEITO
CPL/PMST/RN – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012 – EXTRATO DE CONTRATO - MANOEL FRANCISCO NETO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN. **CONTRATADO(A): MANOEL FRANCISCO NETO – CPF/MF:** 653.847.334-20**. OBJETO:** LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PRÓPRIOS COM MOTORISTAS, DEVIDAMENTE HABILITADOS PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL PARA A CIDADE E VICE-VERSA, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN. **ITINERÁRIO/ ITEM Nº 028**, PEDRA PRETA DE CIMA, BARRA E SÃO TOMÉ/RN. **TURNO:** NOTURNO. **PERCURSO DIÁRIO:** 36Km. **VL/DIA** R$ 1,52 (HUM REAL E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS). **VL. TOTAL DO PERCURSO/DIA** R$ 54,72 (CINQUENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS). **VL. TOTAL DO CONTRATO/ANUAL/LÍQUIDO POR 117 (CENTO E DEZESSETE) DIAS LETIVOS.** R$ 6.406,24 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS). **PRAZO DE EXECUÇÃO**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2012. **FONTE DE RECURSOS:** 33903304 - LEI FEDERAL Nº 8.666/93 – LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 - **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012. **DATA DE INÍCIO:** 12 DE JULHO DE 2012.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:0B399A7B

GABINETE DO PREFEITO
CPL/PMST/RN – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012 – EXTRATO DE CONTRATO - FRANCISCO PAIXÃO DE OLIVEIRA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN. **CONTRATADO(A): FRANCISCO PAIXÃO DE OLIVEIRA – CPF/MF:** 422.600.354-34**. OBJETO:** LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PRÓPRIOS COM MOTORISTAS, DEVIDAMENTE HABILITADOS PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL PARA A CIDADE E VICE-VERSA, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN. **ITINERÁRIO/ ITEM Nº 029**, GAMELEIRA DO BONFIM, MUNDO NOVO, PEDRA PRETA E SÃO TOMÉ/RN. **TURNO:** VESPERTINO. **PERCURSO DIÁRIO:** 76Km. **VL/DIA** R$ 1,65 (HUM REAL E SESSENTA E CINCO CENTAVOS). **VL. TOTAL DO PERCURSO/DIA** R$ 125,40 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS). **VL. TOTAL DO CONTRATO/ANUAL/LÍQUIDO POR 117 (CENTO E DEZESSETE) DIAS LETIVOS.** R$ 14.671,80 (QUATORZE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E HUM REAIS OITENTA CENTAVOS). **PRAZO DE EXECUÇÃO**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2012. **FONTE DE RECURSOS:** 33903304 - LEI FEDERAL Nº 8.666/93 – LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 - **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012. **DATA DE INÍCIO:** 12 DE JULHO DE 2012.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:999B959E

GABINETE DO PREFEITO
CPL/PMST/RN – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012 – EXTRATO DE CONTRATO - SEBASTIÃO LUIZ DOS SANTOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN. **CONTRATADO(A): SEBASTIÃO LUIZ DOS SANTOS – CPF/MF:** 285.282.634-87**. OBJETO:** LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PRÓPRIOS COM MOTORISTAS, DEVIDAMENTE HABILITADOS PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL PARA A CIDADE E VICE-VERSA, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN. **ITINERÁRIO/ ITEM Nº 030**, PEDRA PRETA, BARRA E SÃO TOMÉ/RN. **TURNO:** VESPERTINO. **PERCURSO DIÁRIO:** 37Km. **VL/DIA** R$ 1,52 (HUM REAL E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS). **VL. TOTAL**

DO PERCURSO/DIA R$ 56,24 (CINQUENTA E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS). **VL. TOTAL DO CONTRATO/ANUAL/LÍQUIDO POR 117 (CENTO E DEZESSETE) DIAS LETIVOS.** R$ 6.580,08 (SEIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS E OITO CENTAVOS). **PRAZO DE EXECUÇÃO**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2012. **FONTE DE RECURSOS:** 33903304 - LEI FEDERAL Nº 8.666/93 – LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 - **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012. **DATA DE INÍCIO:** 12 DE JULHO DE 2012.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:B008A09A

GABINETE DO PREFEITO
CPL/PMST/RN – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012 – EXTRATO DE CONTRATO - SILVANEZ DE LIMA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN. **CONTRATADO(A): SILVANEZ DE LIMA – CPF/MF:** 638.484.734-53**. OBJETO:** LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PRÓPRIOS COM MOTORISTAS, DEVIDAMENTE HABILITADOS PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL PARA A CIDADE E VICE-VERSA, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN. **ITINERÁRIO/ ITEM Nº 031**, TRANSPORTE DE MERENDA ESCOLAR DA ZONA URBANA. **TURNO:** MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO. **PERCURSO DIÁRIO:** 50Km. **VL/DIA** R$ 1,42 (HUM REAL E QUARENTA E DOIS CENTAVOS). **VL. TOTAL DO PERCURSO/DIA** R$ 71,00 (SETENTA E HUM REAIS). **VL. TOTAL DO CONTRATO/ANUAL/LÍQUIDO POR 117 (CENTO E DEZESSETE) DIAS LETIVOS.** R$ 8.307,00 (OITO MIL, TREZENTOS E SETE REAIS). **PRAZO DE EXECUÇÃO**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2012. **FONTE DE RECURSOS:** 33903304 - LEI FEDERAL Nº 8.666/93 – LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 - **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012. **DATA DE INÍCIO:** 12 DE JULHO DE 2012.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:D92D2861

GABINETE DO PREFEITO
CPL/PMST/RN – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012 – EXTRATO DE CONTRATO - DENIS FERREIRA SALUSTRO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN. **CONTRATADO(A): DENIS FERREIRA SALUSTRO – CPF/MF:** 029.326.164-47**. OBJETO:** LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PRÓPRIOS COM MOTORISTAS, DEVIDAMENTE HABILITADOS PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL PARA A CIDADE E VICE-VERSA, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN. **ITINERÁRIO/ ITEM Nº 032**, MALHADA GRANDE, INGÁ DE PICA PAU E PIABAS. **TURNO:** MATUTINO. **PERCURSO DIÁRIO:** 68Km. **VL/DIA** R$ 1,42 (HUM REAL E QUARENTA E DOIS CENTAVOS). **VL. TOTAL DO PERCURSO/DIA** R$ 96,56 (NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS). **VL. TOTAL DO CONTRATO/ANUAL/LÍQUIDO POR 117 (CENTO E DEZESSETE) DIAS LETIVOS.** R$ 11.297,52 (ONZE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS). **PRAZO DE EXECUÇÃO**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2012. **FONTE DE RECURSOS:** 33903304 - LEI FEDERAL Nº 8.666/93 – LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 - **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012. **DATA DE INÍCIO:** 12 DE JULHO DE 2012.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:8912FE19

GABINETE DO PREFEITO
CPL/PMST/RN – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012 – EXTRATO DE CONTRATO - DIANA LOPES PEREIRA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN. **CONTRATADO(A): DIANA LOPES PEREIRA – CPF/MF:** 100.539.624-86**. OBJETO:** LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PRÓPRIOS COM MOTORISTAS, DEVIDAMENTE HABILITADOS PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL PARA A CIDADE E VICE-VERSA, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN. **ITINERÁRIO/ ITEM Nº 033**, SALGADINHO E GAMELEIRA. **TURNO:** MATUTINO E VESPERTINO. **PERCURSO DIÁRIO:** 63Km. **VL/DIA** R$ 1,42 (HUM REAL E QUARENTA E DOIS CENTAVOS). **VL. TOTAL DO PERCURSO/DIA** R$ 89,49 (OITENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS). **VL. TOTAL DO CONTRATO/ANUAL/LÍQUIDO POR 117 (CENTO E DEZESSETE) DIAS LETIVOS.** R$ 10.466,82 (DEZ MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS). **PRAZO DE EXECUÇÃO**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2012. **FONTE DE RECURSOS:** 33903304 - LEI FEDERAL Nº 8.666/93 – LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 - **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012. **DATA DE INÍCIO:** 12 DE JULHO DE 2012.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:842CE7FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2012

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 24, da Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, vêm tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", com base no valor das propostas apresentadas, para a Aquisição de portão de ferro para o cemitério público; Valor Global: R$ 920,00 (Novecentos e vinte reais); Contratado: Cláudio Martins de Medeiros (CPF: 878.346.424-72); Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, CNPJ: 08.308.470/0001-29.

São Vicente/RN, 25 de setembro de 2012.

A COMISSÃO

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:E2D2A022

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

Edital de Convocação de Aprovados em Concurso Público

Edital de convocação de aprovados no Concurso Público Municipal nº. 001 / 2011 da Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos/RN .

O Prefeito Municipal de Serrinha dos Pintos - Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal de nº 001/2011, realizado pela prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos/RN, para no dia **16 (dezesseis) de setembro de 2012 (dois mil e doze)**, apresentarem-se junto à Unidade Mista de Saúde "Terezinha Maria de Jesus" , na Rua Jerônimo Manoel de Aquino, bairro Chã, nesta cidade, no endereço acima mencionado, **para que sejam avaliados, presencialmente, pela Junta Médica Instituída através do Decreto Nº 005/2012**, ficando de logo determinado que o não comparecimento implicará na exclusão do candidato do quadro de aprovados nos termos do item 3 (três) do Edital de Inscrição nº. 001/2011.

Relação de candidatos convocados para avaliação presencial:

ORDEM	CARGO PÚBLICO	QTD	CANDIDATO APROVADO	Nº DE INSCRIÇÃO
	MOTORISTA CATEGORIA "D"	01	JOSE MARCOS DE QUEIROZ	100256
	TOTAL	**04**		

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrinha dos Pintos - RN, 10 de outubro de 2012.

FRANCISCO DAS CHAGAS DE FREITAS
Prefeito Municipal

ELIAS LOPES DA SILVA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:4A5B7C21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

Edital de Convocação de Aprovados em Concurso Público

Edital de convocação de aprovados no Concurso Público Municipal nº. 001 / 2011 da Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos/RN .

O Prefeito Municipal de Serrinha dos Pintos - Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal de nº 001/2011, realizado pela prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos/RN, para apresentarem-se junto à Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura Municipal, no endereço acima mencionado, **para tomar posse e entrar em exercício nos termos do Estatuto dos Servidores Publico Municipal Lei nº 039/98**, ficando de logo determinado que o não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias, implicará na exclusão do candidato do quadro de aprovados nos termos do item 3 (três) do Edital de Inscrição nº. 001/2011.

Candidatos convocados para tomar posse dos cargos em que foram aprovados:

ORDEM	CARGO PÚBLICO	QTD	CANDIDATO APROVADO	Nº DE INSCRIÇÃO
1	Sepultador	01	MARIA CECILIA DE OLIVEIRA	101261
3	Tratorista – Categoria "D"	01	GILSON SOUZA DO NASCIMENTO	100406
7	Operador Microcomputador	01	ALEX BRAZ GALDINO	100725
	TOTAL	**03**		

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrinha dos Pintos - RN, 10 de outubro de 2012.

FRANCISCO DAS CHAGAS DE FREITAS
Prefeito Municipal

ELIAS LOPES DA SILVA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:82231608

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

Edital de Convocação de Aprovados em Concurso Público

Edital de convocação de aprovados no Concurso Público Municipal nº. 001 / 2011 da Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos/RN .

O Prefeito Municipal de Serrinha dos Pintos - Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal de nº 001/2011, realizado pela prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos/RN, para no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital de Convocação, apresentarem-se junto à Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, das 8:00 às 13:00h de segunda à sexta-feira, munidos dos seguintes documentos, bem como apresentarem os exames constantes do anexo I, para que sejam avaliados pela Junta Médica Instituída através do Decreto Nº 005/2012, ficando de logo determinado que o não comparecimento implicará na exclusão do candidato do quadro de aprovados nos termos do item 3 (três) do Edital de Inscrição nº. 001/2011.

Candidatos convocados para tomar posse dos cargos em que foram aprovados:

ORDEM	CARGO PÚBLICO	QTD	CANDIDATO APROVADO	Nº DE INSCRIÇÃO
1	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	1	CATIANA FRANCELINO DE QUEIROZ	100363
2	ODONTOLOGO - PSB	1	KALLIZA PEREIRA DE LIMA OLIVEIRA	101315
	TOTAL	**02**		

Documentos a serem apresentados, autenticados, pelo candidato aprovado para tomar posse no cargo:
1 - Cédula de Identidade;
2 - Certidão de Nascimento ou de Casamento;
3 – Certidão de nascimento dos filhos e Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 7 (sete) anos;
4 - Título Eleitoral e comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
5 - Quitação com o Serviço Militar se for do sexo masculino;
6 - Cadastro de Pessoa Física - CPF;
7 - Prova de Escolaridade e Habilitação Legal para o exercício da função, conforme previsto no Edital do Concurso n° 001/2011;
8 - Duas (02) fotos 3x4 atuais;
9 - Declaração de não ocupar cargo público remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei;
10 – Certidões Negativas de Antecedentes Criminais da Comarca de origem do candidato aprovado e da Justiça Federal
11 – Declaração de bens e valores;
12 – Laudo médico de aptidão física e mental constante do anexo I;
13 – Comprovante de endereço atualizado;

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrinha dos Pintos - RN, 10 de outubro de 2012.

FRANCISCO DAS CHAGAS DE FREITAS
Prefeito Municipal

ANEXO I – RELAÇÃO DE EXAMES DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL

EXAMES	DESTINADOS	VALIDADE
HEMOGRAMA COMPLETO	TODOS OS CANDIDATOS	03 MESES
COLESTEROL TOTAL	TODOS OS CANDIDATOS	03 MESES
LIPIDOGRAMA	TODOS OS CANDIDATOS	03 MESES
URÉIA	TODOS OS CANDIDATOS	03 MESES
GLICEMIA	TODOS OS CANDIDATOS	03 MESES
CREATININA	TODOS OS CANDIDATOS	03 MESES

VDRL	TODOS OS CANDIDATOS	03 MESES
E.A.S (URINA)	TODOS OS CANDIDATOS	03 MESES
PARASITOLÓGICO (FEZES)	TODOS OS CANDIDATOS	03 MESES
ATESTADO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL (ORIUNDO DO PSIQUIATRA)	TODOS OS CANDIDATOS	06 MESES
RAIO-X DO TÓRAX AP E PERFIL (COM LAUDO)	TODOS OS CANDIDATOS	12 MESES
P.S.A	HOMENS (A PARTIR DE 40 ANOS)	12 MESES
COLPOCITOLOGIA ONCÓTICA	MULHERES	12 MESES
ELETROCARDIOGRAMA (COM LAUDO)	CANDIDATOS A PARTIR DE 30 ANOS	06 MESES
MAMOGRAFIA	MULHERES (A PARTIR DE 35 ANOS)	06 MESES
LAUDO OFTALMOLÓGICO	TODOS OS CANDIDATOS	06 MESES
ELETROENCEFALOGRAMA (COM LAUDO DO NEUROLOGISTA)	TODOS OS CANDIDATOS	06 MESES

Obs: Todos os documentos devem ser colocados em envelope e endereçado à Comissão Permanente do Concurso – Edital nº 001/2011.

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:E9747C14

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAUBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO/PMTB/RN Nº 0121/2012 – CONVITE N° 003/2012

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de Pintura de meio-fio e Recuperação de pavimentação no Município de Timbaúba dos Batistas/RN.

HOMOLOGO o presente procedimento e ADJUDICO o objeto desta LICITAÇÃO a JAPAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 07.189.572/0001-00, que apresentou o valor global de R$ 144.301,24 (cento e quarenta e quatro mil, trezentos e um reais e vinte e quatro centavos).

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:F5B9EED4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO – PROCESSO/PMTB/RN Nº 0121/2012 – CONVITE N° 003/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, CNPJ (MF) nº 08.096.596/0001-87. CONTRATADA: JAPAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 07.189.572/0001-00. OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de Pintura de meio-fio e Recuperação de pavimentação no Município de Timbaúba dos Batistas/RN. Valor Global: R$ 144.301,24 (cento e quarenta e quatro mil, trezentos e um reais e vinte e quatro centavos). Base legal: Lei n° 8.666/1993. SIGNATÁRIOS: Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho – pelo Contratante, Manoel Lúcio de Medeiros Filho – pela Contratada.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Presidente da CPL/PMTB

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:62EEE514

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 265/12-GP DE 14 DE SETEMBRO DE 2012.

FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE PREFEITO E DOS SECRETARIO MUNICIPAIS DO VENHA-VER, PARA O EXERCÍCIO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXPEDITO SALVIANO, Prefeito Constitucional do Município de Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, etc.

Art. 1º. Fica fixado em R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) o subsidio mensal do Prefeito para o exercício de 2013.

Art. 2º. O subsidio mensal do Vice Prefeito para o exercício de 2013, corresponde a 50% (Cinqüenta por cento) do valor do subsidio fixado para o Prefeito.

Art. 3º. O subsidio mensal do Secretario Municipal para o exercício de 2013, será de 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Art. 4°. O imposto de renda incidente sobre os valores previsto nesta Lei será retido na fonte.

Art. 5°. Este Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros operar-se-á a parti de 1º de janeiro de 2013.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 14 de setembro de 2012.

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito Municipal.

Ato administrativo de sanção. Nesta data, 14 de setembro de 2012, na sede da Prefeitura Municipal do Venha-Ver sanciono a presente Lei, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:0D8DCB86

GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria nº 001.0/11 de 03 de janeiro de 2012, da Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, **TORNA PÚBLICO,** que estará realizando licitação, através da modalidade CONVITE nº 007/2012, e convida as empresas cadastradas nesta instituição pública e as que se habilitarem, para no dia 22 **de outubro de 2012 às 14:00 horas**, possam apresentar Propostas de Preços para a **realização de serviços de obras de DRENAGEM SUPERFICIAL COM PAVIMENTAÇÃO PELO METODO CONVENCIONAL EM DIVERSAS RUAS, ZONA URBANA, VENHA VER/RN, conforme consta na planilha orçamentária do Anexo I da referida carta-convite,** custeados com recursos **do FPM** da Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN. Tudo de acordo com os termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação.

EDIVAN FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:5B774195

